



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 5257 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Julia Leite de Souza** do cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clinica Precoce/ Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 30 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100679

### DECRETO Nº 5258 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100681

### DECRETO Nº 5259 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0257.1294.0146/2024**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o **Decreto nº 2.000**, de 06 de maio de 1994, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 0.824**, de 09 de maio de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o dispositivo no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0.066, de 03 de maio de 1993, e

**Considerando** o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

#### RESOLVE:

Nomear **Edima Guimarães Barros** para ocupar o Cargo de Provisório Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá”.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o **Decreto nº 4.452**, de 26 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1.451, de 27 de novembro de 1996.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100682

### DECRETO Nº 5260 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0340/2025 GAB-SETRAP**,

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**RESOLVE:**

Autorizar **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário de Estado do Transporte, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião junto à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília (SEAB) e no Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no período de 05 a 07 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100683

**DECRETO Nº 5261 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0340/2025 GAB-SETRAP**,

**RESOLVE:**

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Transporte, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 07 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100684

**DECRETO Nº 5262 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.219.064,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.219.064,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						26.000
20.122.0006.2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						26.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						915.346
11.334.0028.2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						915.346
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0006 - Dr. Victor	915.346
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						277.718
19.571.0026.2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						77.718
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	77.718
19.573.0026.2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						200.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
--	---	-----	------	----------------	---------------------------	---------

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						77.718
04.122. 0044. 2184 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DIÁRIO OFICIAL						77.718
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	77.718
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						26.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						26.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						915.346
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						915.346
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.10006 - Dr. Victor	915.346
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						200.000
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

Protocolo 100685

**DECRETO Nº 5263 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0280/2025 DIRETOR-IAPEN**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Maceió-AL**, a fim de participar da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), no período de 07 a 10 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100686

**DECRETO Nº 5264 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0280/2025 DIRETOR-IAPEN**,

**RESOLVE:**

Designar **Dayane Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100687

**DECRETO Nº 5265 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0044P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Catarina de Lourdes Miranda da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032919-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100688

**DECRETO Nº 5266 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1294P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria dos Santos Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 23, Matrícula nº 0032207-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100689

**DECRETO Nº 5267 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0032P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Lindomar Pires Penha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "B1", Padrão 22, Matrícula nº 0031465-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100690

**DECRETO Nº 5268 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0062P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Aparecida Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 16, Matrícula nº 0061300-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100691

**DECRETO Nº 5269 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1315P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rita Mendes Duarte**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 23, Matrícula nº 335789, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100692

**DECRETO Nº 5270 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0080P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Urivaldo Viana Batista**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 23, Matrícula nº 0032780-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 100693

**DECRETO Nº 5271 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0072P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A1", Padrão 23, Matrícula nº 0033014-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 100694

**DECRETO Nº 5272 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0070P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliane Fernandes da Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 24, Matrícula nº 0049521-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 100695

**DECRETO Nº 5273 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I, 30 e seus parágrafos; 31; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.02.0820P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Permanente, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Osiel Amoras de Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe "Especial", Padrão II, Matrícula nº 0092197-1-01, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 100696

**DECRETO Nº 5274 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003 e nos arts. 22, inciso I; 30 e Parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0038P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade,

na forma da Lei, à servidora **Clarisce America da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Assistente Social, Nível II, Referência 11, Matrícula nº 0096935-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100697

## DECRETO Nº 5275 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CONFEDPI/AP, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0869.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CONFEDPI/AP, com o objetivo de avaliar as políticas públicas destinadas à pessoa idosa, com a perspectiva de consolidar avanços nos programas, projetos, ações, serviços e benefícios.

**Art. 2º** A 6ª CONFEDPI/AP será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2025, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 3º** A Conferência terá como tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação, com base de discussão com 05 (cinco) Eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

**Art. 4º** A Coordenação Geral da Conferência será da Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, contando com o apoio logístico da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora será composta por

Conselheiros Estaduais e servidores da SEAS, quais sejam:

**CEDPI/AP:** Palmira das Neves Bittencourt

Ana Isabel Romano Gibson Silva

Andréia Leite da Silva

Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso

Osenia Maria Sales Sfair

**SEAS:** Ainete Alcântara Rocha Guedes

Daniris Pantoja da Silva

Lidiane Colares Faro e

Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida

**Art. 6º** Objetivando a realização da 6ª CONFEDPI/AP, a Comissão será organizada em subcomissões: Infraestrutura, Comunicação, Articulação e Mobilização e Relatoria.

**Art. 7º** Para o funcionamento da Conferência, a Comissão organizadora contará com o apoio institucional e recursos financeiros da SEAS.

**Art. 8º** A 6ª CONFEDPI/AP será precedida pela realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, nas quais serão eleitos os delegados para a etapa estadual.

§ 1º A não realização de quaisquer Conferências Municipais, não inviabiliza a realização da 6ª CONFEDPI/AP.

§ 2º O prazo limite para a realização das Conferências Municipais é 31 de maio de 2025. Municípios que não cumprirem este prazo não serão elegíveis para participação na 6ª CONFEDPI.

**Art. 9º** A 6ª CONFEDPI/AP será presidida pela Presidente do CEDPI/AP.

Parágrafo único. em caso de ausência ou impedimento da Presidente do CEDPI/AP coordenar a Conferência, a mesma será substituída pela Vice-Presidente.

**Art. 10.** A Minuta do Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelos Delegados Estaduais durante a realização do evento.

**Art. 11.** Os (as) delegados (as) serão eleitos(as) de acordo com a distribuição de 60% (sessenta por cento) de representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de preferência pessoas idosas, e 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público.

Parágrafo único. as despesas com deslocamento dos delegados eleitos na etapa municipal para participarem da etapa estadual, serão custeados por suportes das Prefeituras.

**Art. 12.** As despesas com a organização da 6ª CONFEDPI/AP serão custeadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100699

### DECRETO Nº 5276 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0672/2025**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículo de Urgência Marítimo, Matrícula nº 0109558-7-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Ardenir Lima Monte**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 12 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 12 de março de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100700

### DECRETO Nº 5277 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta a Lei nº 3.151, de 2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28730.0030622025-3 SEFAZ, e Considerando o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.151, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a expedir normas regulamentares para implementar o Programa Estadual de Cidadania Fiscal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Estadual de Cidadania Fiscal objetiva fomentar o exercício da cidadania fiscal, mediante estímulo aos adquirentes de mercadorias ou bens a exigirem dos respectivos fornecedores a emissão do documento fiscal hábil, nos termos da legislação tributária, e por meio da execução de ações que visem à valorização da função socioeconômica do tributo.

**Art. 2º** Para execução das diretrizes gerais do Programa

Estadual de Cidadania Fiscal serão adotadas as seguintes ações:

I - disseminação do Programa de Educação Fiscal junto à sociedade;  
II - estímulo à regularização cadastral das empresas junto à Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz;  
III - estímulo à participação da sociedade por meio da campanha denominada "Nota Amapaense", que distribuirá prêmios aos consumidores e às entidades sociais sem fins lucrativos cadastradas.

Parágrafo único. As ações referentes ao Programa de Educação Fiscal de que trata o inciso I do caput deste artigo têm por objetivo:

I - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;  
II - conscientizar sobre a importância da exigência do documento fiscal eletrônico nas compras de mercadorias;  
III - levar conhecimento sobre o Sistema Tributário Nacional e sobre as obrigações tributárias;  
IV - disseminar informações e conceitos sobre Gestão Fiscal;  
V - incentivar o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos.

**Art. 3º** Poderão participar do Programa Estadual de Cidadania Fiscal, concorrendo à premiação:

I - o cidadão regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil;  
II - as entidades sociais sem fins lucrativos, constituídas na forma da lei, conforme art. 4º.

§ 1º Para concorrer às premiações, o cidadão deverá:

I - cadastrar-se no aplicativo "Nota Amapaense" ou no Portal Nota Amapaense, no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ap.gov.br/notaamapaense/>, informando:

a) os dados solicitados para a sua identificação;  
b) a autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz ao Governo do Estado para a divulgação institucional do Programa;  
II - solicitar ao estabelecimento fornecedor de mercadorias a inclusão do número de seu CPF no documento fiscal eletrônico que acobertar a operação.

§ 2º É vedado o cadastro no Programa mediante informação de dados de terceiros, não sendo aceito o cadastramento de contas bancárias, chaves pix ou quaisquer outros dados que não estejam em nome do titular do cadastro.

§ 3º É responsabilidade do cidadão acompanhar o resultado dos sorteios por meio do aplicativo "Nota Amapaense" ou pelo Portal Nota Amapaense, bem como manter atualizados seus dados cadastrais e bancários.

§ 4º O cidadão poderá desistir de participar da campanha, devendo, para tanto, manifestar essa opção por meio do aplicativo "Nota Amapaense" ou pelo Portal Nota Amapaense.

§ 5º O cidadão terá seu cadastro suspenso automaticamente em caso de emissão de 20 (vinte) ou mais documentos eletrônicos participantes no programa em um mesmo dia.

§ 6º O cidadão poderá ter seu cadastro suspenso em caso de constatação de fraude, ainda que não atingido o limite de emissões de documentos eletrônicos estipulado no parágrafo anterior.

§ 7º O cidadão poderá peticionar, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, pelo cancelamento de sua suspensão do programa, comprovando a licitude da emissão dos documentos descritos nos §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 8º Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá realizar a exclusão do cidadão do programa, em caso de comprovação de reincidência fraudulenta.

§ 9º Ato do Secretário de Estado da Fazenda definirá o tratamento para os casos não previstos neste Regulamento.

**Art. 4º** Ato do Secretário de Estado da Fazenda definirá a forma de participação e exclusão das entidades sociais sem fins lucrativos no Programa Estadual de Cidadania Fiscal.

**Art. 5º** Consideram-se participantes do Programa Estadual de Cidadania Fiscal todos os estabelecimentos comerciais localizados no Estado do Amapá.

§ 1º Os estabelecimentos participantes deverão:

I - adequar seus sistemas de emissão de notas fiscais de modo a permitir a inclusão do CPF do adquirente no correspondente documento fiscal;

II - informar ao cidadão a possibilidade de incluir seu CPF no documento fiscal eletrônico, no ato de sua emissão;

III - transmitir regularmente os documentos fiscais eletrônicos à Sefaz, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 12 do anexo XXIX e nos artigos 11 e 12 do anexo XXX, ambos do Decreto nº 2.269/98 (Regulamento do ICMS).

§ 2º A inclusão do número do CPF do cidadão no documento fiscal eletrônico não pode ser condicionada a nenhuma espécie de cadastro prévio do consumidor no estabelecimento comercial.

§ 3º Os estabelecimentos comerciais poderão informar sobre o Programa em seu material de divulgação.

§ 4º Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá estabelecer condições complementares para a participação dos estabelecimentos comerciais no Programa.

**Art. 6º** Serão computadas, para fins de premiação, somente as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), modelo 55, e as Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas - NFC-e, modelo 65, regularmente transmitidas e autorizadas pela Sefaz, que contenham o número do CPF do adquirente.

§ 1º Somente serão computadas, para fins de premiação, as operações referentes a aquisições de mercadorias ou bens por pessoa física, consumidor final, realizadas em estabelecimento comercial participante, na forma do art. 5º.

§ 2º Os documentos fiscais emitidos em contingência, entendidos como aqueles que, por problemas técnicos, não puderam ser transmitidos à Sefaz, somente concorrerão após a devida transmissão e respectiva autorização, devendo obrigatoriamente ser observado o disposto no artigo 12 do anexo XXIX e nos artigos 11 e 12 do anexo XXX, ambos do Decreto nº 2.269/98 (Regulamento do ICMS).

§ 3º Não serão computados para as premiações os documentos fiscais que:

I - não sejam os previstos neste Regulamento;

II - não contiverem o número do CPF do adquirente;

III - não tenham sido transmitidos e autorizados pela Sefaz;

IV - tenham sido cancelados ou denegados;

V - tenham sido emitidos por estabelecimento comercial de outra unidade da Federação;

VI - tenham sido emitidos com finalidade de fraude ou simulação.

§ 4º Os documentos fiscais em formato eletrônico emitidos antes da data de início do programa não gerarão bilhetes de sorteio aos cidadãos consumidores do Programa Nota Amapaense.

**Art. 7º** A campanha Nota Amapaense, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, distribuirá prêmios mensais aos cidadãos.

§ 1º Relativamente aos prêmios mensais de que trata o caput deste artigo:

I - terão os valores e quantidades definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda, observada a devida publicidade e conformidade com os limites estabelecidos em lei orçamentária anual;

II - serão sorteados conforme cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º A partir do cadastramento no aplicativo "Nota Amapaense" ou no Portal Nota Amapaense, a cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras acobertadas por documentos fiscais, emitidos na forma deste Regulamento, será concedido ao cidadão um bilhete eletrônico para concorrer no próximo sorteio mensal.

§ 3º A cada período de apuração dos prêmios mensais, serão emitidos bilhetes eletrônicos com nova série de numeração, perdendo a validade os bilhetes das séries anteriores.

§ 4º Os bilhetes sorteados, independentemente do valor da premiação, serão excluídos do sorteio dos demais prêmios.

**Art. 8º** Ato do Secretário de Estado da Fazenda deverá:

I - estabelecer cronograma de aplicação dos recursos destinados à premiação;

II - definir a forma de entrega dos prêmios aos contemplados.

§ 1º Os sorteios serão realizados por meio de sistema informatizado, sob responsabilidade da Sefaz.

§ 2º O resultado das premiações será publicado no Portal Nota Amapaense.

§ 3º A Sefaz deverá manter os registros completos dos sorteios por um prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 9º** O Portal Nota Amapaense servirá como plataforma de interação entre os cidadãos e o Governo do Estado, no âmbito deste Programa, e conterà:

I - material de divulgação das ações de Educação Fiscal e da campanha Nota Amapaense;

II - área para acesso privativo do cidadão;

III - publicação da lista de entidades sociais participantes;  
IV - divulgação dos resultados das premiações;  
V - mecanismo para o cidadão encaminhar sugestões, críticas e denúncias à Sefaz.

§ 1º O cidadão terá acesso, em sua área privativa do Portal Nota Amapaense, a:

I - extrato e consulta de todos os documentos fiscais eletrônicos, devidamente transmitidos para a Sefaz e autorizados, com a inclusão de seu CPF;

II - bilhetes eletrônicos com os quais participará dos sorteios mensais;

III - prêmios a que tiver sido contemplado e aos procedimentos para confirmar seu recebimento.

§ 2º O contemplado terá um prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de realização do sorteio, para atualização dos dados bancários, em função de qualquer inconsistência cadastral, no aplicativo "Nota Amapaense" ou no Portal Nota Amapaense, sob pena de decair do direito ao prêmio.

§ 3º Os prêmios que não forem pagos retornarão ao Tesouro Estadual.

**Art. 10.** A Sefaz será responsável pelo planejamento, execução e gestão das atividades do Programa.

**Art. 11.** A Sefaz e a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor - PROCON atuarão conjuntamente, resguardadas as respectivas competências, para apuração das denúncias efetuadas pelos cidadãos e para adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento judicial, quando constatada prática de crimes contra a ordem tributária.

**Art. 12.** Fica a Sefaz autorizada, por meio de ato do Secretário de Estado da Fazenda, a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização do Programa, bem como a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, no sentido de consolidar e expandir as ações deste Programa.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100701

#### DECRETO Nº 5278 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004; 1.073, de 02 de abril de 2007 e 1.879, de 28 de abril de 2015 e o Decreto nº 2269, de 01 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Denilson Ferreira de Magalhães** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de

1º de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100702

#### DECRETO Nº 5279 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Fábio Luis Rodrigues de Lemos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 30 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100703

#### DECRETO Nº 5280 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2583, de 14/05/15 e 8928, de 26/12/2024,

#### RESOLVE:

Exonerar **Ezequias Costa Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "**Coordenadoria de Artesanato**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 30 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100704

#### DECRETO Nº 5281 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.972, de 30 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto nº 5708, de 30 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear **Ezequias Costa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 30 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100705

**DECRETO Nº 5282 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **André Cordeiro Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Serra do Navio/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100706

**DECRETO Nº 5283 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Aimee Queren Santos Batista Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Serra do Navio/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100707

**DECRETO Nº 5284 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Cislene Cris Brito da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Claudiana Picanço, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100708

**DECRETO Nº 5285 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

119, inciso XXV, da Constituição do estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, regulamentada através do Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1883/2025 GAB SEED**, e

**Considerando** que o mandato dos membros do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, será iniciado e concluído em 1º de maio dos anos ímpares, conforme estabelecido no art 3º, § 1º da Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 que homologa o regimento do CEE;

**Considerando** o art. 81, do Regimento do CEE e o art 3º, § 1º da Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a renovação de mandatos de Conselheiros e recomposição do Colegiado, dependerão de decisão do poder executivo e das entidades da sociedade civil que poderão renovar ou não os mandatos dos Conselheiros titulares e suplentes que os representam, considerando o que dispõe o Artigo 6º do presente Regimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Educação do Amapá, no quadriênio 2025/2029, a contar de 1º de maio de 2025:

**PODER EXECUTIVO**

ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO - TITULAR  
BELCILVADO PIMENTEL DE MATOS - TITULAR  
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES - TITULAR  
PAULO DE TARSO SMITH NEVES - TITULAR  
RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS - TITULAR

**REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES OU SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR E DA SOCIEDADE CIVIL****SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO - TITULAR  
MARQUES FERREIRA BARBOSA - SUPLENTE

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO - TITULAR  
KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA - SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO**

OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR - TITULAR

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**

OTANIEL MOTA RODRIGUES - TITULAR  
ALFREDO BRANDÃO CASTELO - SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**  
MICHELLE MAYRA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
- TITULAR

**REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS**  
FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA - TITULAR

**REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

LUIZEL SIMÕES DE BRITO - TITULAR  
JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA - SUPLENTE

**Art. 2º** Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Educação do Amapá, no quadriênio 2025/ 2029, a contar de 1º de maio de 2025.

**PODER EXECUTIVO**

BENEDITO ANÍSIO ALBERTO NERI - TITULAR  
GILCÉLIA DA SILVA SANSES - TITULAR  
JOSÉ WELLIGTON FERREIRA - TITULAR  
MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN - TITULAR  
LAUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES - SUPLENTE  
GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA - SUPLENTE  
RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO - SUPLENTE

**REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES OU SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR E DA SOCIEDADE CIVIL**

**UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO**

FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA - TITULAR  
DARCILENE RIBEIRO RABELO - SUPLENTE

**REDE DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO AMAPÁ**

BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI - TITULAR  
ROQUE DA SILVA NASCIMENTO - SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO**

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES COSTA FILHO  
- SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**  
CÍNARA RAMOS DE CASTRO - SUPLENTE

**REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES QUE ATUEM COM ALUNOS PORTADORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA  
- TITULAR  
NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA  
- SUPLENTE

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES**  
SYNTHIA LOPES COLARES COSTA - TITULAR  
RAMON SALES CAMPOS - SUPLENTE

**REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS**  
ELIZABETE DOS SANTOS PISA WAIANA - SUPLENTE

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100709

**DECRETO Nº 5286 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0227/2025 GAB-GSI,**

**R E S O L V E :**

Autorizar o **CAP QOPMC Márcio Silva Lima,** para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP,** até a cidade de **Houston-TEXAS-EUA** a fim de prestar assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador em Agenda Oficial referente ao 7º Encontro dos Brasileiros - HOUSTON - OTC 2025, no período de 29 de abril a 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100710

**DECRETO Nº 5287 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Carlos Michel Miranda da Fonseca** do cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5,** da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100714

**DECRETO Nº 5288 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jardel Adailton Souza Nunes** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5,** da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100715

**DECRETO Nº 5289 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Luiz Gionilson Pinheiro Borges** para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, **Subsídio-4**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100716

**DECRETO Nº 5290 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100717

**DECRETO Nº 5291 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Carlos Michel Miranda da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio 5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 05 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 100718

**PORTARIA Nº 097/2025-CASA CIVIL**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº0006.0394.1406.0036/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a

cidade de Brasília-DF, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que cumprirá Agenda Institucional na referida cidade, no período de 28 a 30/04/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100544

**PORTARIA Nº 098/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0004/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, **WALDON CHAVES DOS SANTOS**, Gerente Geral do Projeto "Integração" ,Código CDS-3 e **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração" ,Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidades de Igarapé das Armas, Maruanum I e Maruanum II, para acompanhar a Equipe de Gestores das Escolas Torrão do Matapí, no dia 22.04.2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100546

**PORTARIA Nº 099/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, para na condição de membro do Conselho Deliberativo do Sebrae/AP, representante do Governo do Estado do Amapá, participar do Encontro Nacional de Conselheiros e Conselheiras do SISTEMA SEBRAE, no período de 25 a 29.04.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100565

**PORTARIA Nº 100/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0037/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido Município, no dia 26.04.2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100566

**PORTARIA Nº 102/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6156.0020/2025 NUC-CONTRATO E CONVÊNIO - CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

<b>CONTRATO Nº</b>	003/2025-CASA CIVIL
<b>DIÁRIO OFICIAL Nº</b>	8.395 de 24.04.2025
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	ARKO TREND LTDA. (CNPJ nº. 44.391.612/0001-28)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA E ENCARREGADO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ (PALÁCIO DO SETENTRIÃO), RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL (BEIRA-RIO) E RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
<b>NOME DOS FISCAIS</b>	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA • RECEBIMENTO DE MATERIAIS • POSTOS DE SERVIÇOS  EDISON LUIS ZILIO PAVAN • RECEBIMENTO DE MATERIAIS • POSTOS DE SERVIÇOS  OZÉAS MENDES LAMEIRA JÚNIOR • REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100624

#### **PORTARIA Nº 101/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0038/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

#### **R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, **BENEDITO PORFIRO MARTINS SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2 e **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração" ,Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a **BR 156 TRECHO NORTE**, para acompanhar o Encontro de Equipe Gestores das Escolas, Escola Estadual Ilha Redonda, Escola Estadual do Ariri, Escola Estadual São Pedro do Caraná e Escola Estadual Comunidade Tessalônica, no dia 23.04.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100640

#### **PORTARIA Nº 103/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0038/2025 -

CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

#### **R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, para prestar assessoria nas ações de Governo no referido município com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Clécio Luís Vilhena Vieira, no dia 26.04.2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100651

#### **PORTARIA Nº 104/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6156.0019/2025 NUC-CONTRATO E CONVÊNIO - CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021:

#### **R E S O L V E :**

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES DE CONTRATOS** em processos administrativos de Contratos/Termos Aditivos da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ (CASA CIVIL):

#### **TITULAR**

1.EDIMSON DE ARRUDA MONTEIRO

#### **SUPLENTE**

1.MARIA DO CARMO AMARAL ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 100670

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 076/2025 - CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável pela elaboração do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP), definindo as competências e procedimentos internos do Órgão:

- Luis Ronaldo da Silva Barreto - Assessor de Desenvolvimento Institucional -ADINS/CGE/AP
- Edilene Azevedo dos Santos - Chefe de Gabinete GAB/CGE/AP
- Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Coordenadora de Ações Estratégicas/CAE/CGE/AP
- Hugo Alexandre de Paiva Alves - Coordenador de Auditoria - CAD/CGE/AP
- Kairon Leone Cordovil da Silva - Coordenador de Corregedoria - CCG/CGE/AP
- Magdiel Eliton Ayres do Couto - Coordenador de Ouvidoria - OUV/CGE/AP
- Luis Ronaldo da Silva Barreto - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF/CGE/AP (em substituição)
- Carolina Costa de Lima - Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC/CGE/AP
- Dayane Cristina Macedo Coutinho - Assessora Jurídica - ASSEJUR/CGE/AP

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica elaborar proposta de Regimento Interno contemplando a estrutura organizacional, as competências e os procedimentos da CGE/AP, em estrita conformidade com a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que alterou o Anexo V, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, observando as normas pertinentes à administração pública estadual.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 100571

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 229/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0046/2025 ULCC - PGE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 007/2025-PGE, Empresa KALANGGO IMP & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de computadores**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

**Titular --TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Suplente - JOSÉ ORLANDO MENEZES FERREIRA JUNIOR**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100383

**PORTARIA Nº 230/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0047/2025 /2025 ULCC - PGE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 008/2025-PGE, Empresa MERCADO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de água mineral (1,5 L)**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

**Titular - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Suplente - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE** - no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100385

### PORTARIA Nº 231/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0048/2025 /2025 ULCC - PGE**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 009/2025-PGE, Empresa REPREMIG -REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de Equipamentos de Informática(monitores)**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

**Titular -TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Suplente -JOSÉ ORLANDO MENEZES FERREIRA JÚNIOR** - no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100386

### PORTARIA Nº 232/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0049 /2025 /2025 ULCC - PGE**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 010/2025-PGE, Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, cujo objeto consiste na **Aquisição de lavadora de alta pressão**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

**Titular - DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Suplente - ELIELTON VALADARES DO CARMO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100387

### PORTARIA Nº 233/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - PJUD/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da **Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100388

**PORTARIA Nº 234/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAKELINE MORATO DE SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de maio a 06 de junho de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100389

**PORTARIA Nº 235/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora de Estado **JANAINA DA SILVA ABREU**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública**, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de maio de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100390

**PORTARIA Nº 236/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100391

**PORTARIA Nº 237/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JULIANA BRITO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 26 de maio a 09 de junho de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de outubro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100392

**PORTARIA Nº 238/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JULIANA NUNES PANTOJA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100393

**PORTARIA Nº 239/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de maio a 06 de junho de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 25 de agosto a 08 de setembro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100395

**PORTARIA Nº 240/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MARCUS VINICIUS MADERS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de maio a 06 de junho de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 12 a 26 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100397

**PORTARIA Nº 241/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista a **Programação de Férias/2025 - ASPLAN/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 12 a 26 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100399

**PORTARIA Nº 242/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/NAD - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100401

**PORTARIA Nº 243/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **GESSICA DANTAS ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100404

**PORTARIA Nº 244/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077. 2265.0007/2025 - PTRI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 208/2025-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8392, de 17/04/2025.**

**Onde se Lê:**

Designar o Procurador de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, durante as férias da titular **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no período de **22 de abril a 06 de maio do corrente ano.**

**Leia-se:**

Designar o Procurador de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, para responder cumulativamente pelo Cargo de

**Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, durante as férias da titular **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, e pelo **Núcleo da Dívida Ativa**, no período de **22 de abril a 06 de maio do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100593

### PORTARIA Nº 227/2025-PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

**Considerando** as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

**Considerando** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

**Considerando** que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

**Considerando** que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

#### I - Dia 01 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

#### II - Dia 03 e 04 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
- c) Dr. André Rocha;

d) Dr. Raul Sousa Silva Júnior.

#### III - Dia 10 e 11 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Giovanni de Paula Costa e Souza;
- d) Dr. Rennan da Fonseca Melo.

#### IV - Dia 17 e 18 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto;
- c) Dra. Maria Alice Lopes Leda;
- d) Dr. Hélio Rios Ferreira.

#### V - Dia 24 e 25 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior;
- d) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda.

#### VI - Dia 31 de maio e 01 de junho de 2025:

- a) Dr. Narson de Sá Galeno;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Otavio de Santana Neto;
- d) Dr. Danilo Carvalho Gomes.

**Art. 2º** - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

**Art. 3º** - A escala de plantão deverá ser cumprida integralmente pelos Procuradores designados, **pele período de 0h do dia inicial do plantão até às 23h 59 do último dia do plantão**, inclusive para reuniões, audiências e quaisquer atos presenciais necessários no referido plantão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28, de abril de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 100620

### Polícia Civil

#### PORTARIA N.º 121, DE 29 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo

em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0033/2025 - DAA/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9651748; **ADEL DA SILVA FORMIGOSA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674012; **FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879455; e **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1154281 que se deslocarão de Macapá/AP até Laranjal do Jarí/AP, no período de 13.05.2025 a 14.05.2025 em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária e 1/2 (meia)** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 100488

**PORTARIA N.º 120, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0419/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

**RE SOLV E:**

**REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, com direito a ajuda de custo, o servidor **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673121, do município de Macapá/AP, para o município de Cutias/AP, a contar de 22.04.2025.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 100509

**DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - DGCC**

A Polícia Civil do Amapá vem a público realizar chamamento para futura contratação de locação de imóvel no município de Amapá/AP, os interessados em firmar o ajuste deverão enviar proposta e documentação pessoal

e do imóvel endereçada ao email: **cpl@policiacivil.ap.gov.br**.

O imóvel a ser alugado deverá conter no mínimo as seguintes especificações:

- 1. Área construída de 160m<sup>2</sup>, preferencialmente, em 2 (dois) pavimentos, divididos em 05 salas (espaços) sendo que 02 delas com banheiros; 01 banheiro social; 01 cozinha e garagem;**
- 2. Preferencialmente deter inscrição no Cartório de Imóveis;**
- 3. Preferencialmente localizado no bairro Central.**

**Os interessados poderão se manifestar até o dia 12/05/2025, às 12h.**

**Outras informações pelo contato (96) 2101-8216.**

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Doratânia Viana da Silva  
Chefe da DGCC/DGPC  
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 100527

**Corpo de Bombeiros****CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023-CCONV/CBMAP.**

**FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0001/ 2024. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato nº. 14/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente Do Objeto, Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência. Fundamentação Legal: Art. 57, II e § 2º, Art. 65, pelo princípio da Autotutela Administrativa e demais legislações aplicáveis à matéria. Custo Total da Contratação: R\$ 153.222,30. Vigência: 17/05/2025 a 16/05/2026. **Data de Assinatura:** 30 de maio de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 100494

**Representação do Amapá em Brasília****PORTARIA Nº 039, 30 DE ABRIL DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, matrícula nº 0978970-7-01, para **cumprir agendas de interesse do Governo do Estado**, na Universidade Estadual do Amapá, na Secretaria de Desporto e Lazer, na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, na cidade de Macapá/AP, no período de 03 a 10 de maio de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0079/2025 GABSEC - SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de abril de 2025.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 100479

**PORTARIA Nº 040, 30 DE ABRIL DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula SIAPE nº 1013711, motorista, até a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de conduzir o Diretor Presidente da Agência Amapá, Sr. Wandenberg Pitaluga Filho, no veículo Toyota Corolla, Placa PBM 4717, considerando ida e volta no dia 29/04/2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0080/2025 GABSEC - SEAB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 100481

**PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (\*)**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

**Parágrafo único** - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

**Art. 2º** - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto**: Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.  
Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.  
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 010/2024: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto**: Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).  
Fiscal Titular: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.  
Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

c. Contrato n. 005/2024: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto**: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.  
Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01.  
Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2024: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto**: Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.  
Fiscal Titular: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.0978906-5-01.  
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto**: Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.  
Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.  
Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 003/2025: **NEOENERGIADISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto**: Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.  
Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**,

matrícula n. 0979599-5-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

**g.** Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001-12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

**h.** Contrato n. 005/2024: **J. T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA**, CNPJ N. 03.370.573/0001-03. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Café.

Fiscal Titular: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

**I.** Contrato n. 007/2024-SEAB: **AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ N. 47.417.982/0001-85. **Objeto:** Serviços de Buffet, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.

Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.

Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

**I.** Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

**k.** Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44. **Objeto:** Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

**I.** Contrato n. 002/2025: **FAUSTO E MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, CNPJ N. 26.645.405/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e bebidas para atender as necessidades da Secretaria quanto a realização de eventos e correlatos.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **EDINAELE CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03.

**Art. 3º** - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(\*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Protocolo 100498

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

## Secretaria de Administração

## PORTARIA Nº 0919/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0037/2023**,

## RESOLVE:

Reduzir a carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Luiz Antonio Leal da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0087147- 8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100654

## PORTARIA Nº 0920/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o Contrato nº **016/2024-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **VALDILENE G CORREA EIRELI**, CNPJ (MF) nº 42.150.549/0001-02, cujo objeto é a aquisição de **Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (microfones)**;

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	Adilson Pamplona Barbosa Junio	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 2040/2024

- SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.305 de 09 de dezembro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100655

## PORTARIA Nº 0921/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**Considerando** a aquisição das estantes metálicas constantes na Nota de Empenho nº **2024NE00443**, junto a empresa - **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 20.061.104/0001-13.

**Considerando** a necessidade de acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais.

## RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização e recebimento dos materiais especificados nos referidos empenhos

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100656

## PORTARIA 0922/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o **Contrato nº 001/2025-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **AGNES AG SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ (MF) nº 48.270.172/0001-01, cujo objeto é a Contratação de serviços de natureza continuada para fornecimento de sistemas e suporte especializado em gestão tecnológica

do eSocial, soluções na operacionalização, monitoramento e auditoria dos dados enviados para base de dados do eSocial, através de sistemas e consultores especialistas, incluindo os serviços de sincronização de dados de todos os sistemas correlatos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e ventos de folha de pagamento e SST (Saúde e Segurança do Trabalho), para identificação e correção de inconsistências, e otimização dos processos de gestão de recursos humanos, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e hospedagem dos dados.

E Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Raduan Nery Siqueira da Costa	0966883-7-01
Gestor Suplente	Gilcelenny Carvalho Costa	0998872-6-01
Fiscal	Darley Brito de Oliveira	0998927-7-01
Fiscal Suplente	Diego Tardelly de Souza Braga	0096435-2-02

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100657

**PORTARIA Nº 0923/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**Considerando** o Contrato nº **002/2025-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ (MF) nº 00.555.766/0001-32, cujo objeto é e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto dos

órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, incluindo suas unidades vinculadas, localizados nos Municípios de Macapá e Santana.

**Considerando** o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Gestor Suplente	Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02
Fiscal do Contrato	Luiz Eduardo Farias da Costa	0982493-6-01
Fiscal Suplente	Ramon Pereira de Azevedo	0103943-1-01

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100658

**PORTARIA Nº 0924/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0581.1406.0001/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Adirleide Greice Carmo de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/CASA CIVIL, Código CDS-4, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretária Adjunta/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental/CASA CIVIL, Código Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Simone da Silva Guedes de Souza**, afastada para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional com o Prefeito do município de Itauba/AP, no dia **25/02/2025**.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100659

## PORTARIA Nº 0925/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0741/2025**.

## RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 23 de março de 2025, à servidora **Adriele Marcelina Ataíde de Jesus**, matrícula nº 0982121-0-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100660

## PORTARIA Nº 0926/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0135/2024**,

## RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Adriana Marcela Costa Rosa**, ocupante do cargo de Especialista em Educação - Nutricionista, matrícula nº 099355-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 21 de novembro de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100661

## PORTARIA Nº 0927/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0024/2025**,

## RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 23 de fevereiro 2025, à servidora **Fryda Maciel da Silva**, matrícula nº 0990636-3-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100662

## PORTARIA Nº 0928/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0003/2025**.

## RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 29 de janeiro 2025, à servidora **Marta Cristina Lima da Cruz**, matrícula nº 0974450-9-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100663

## PORTARIA Nº 0929/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0909/2025**,

## RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 25 de março de 2025, à servidora **Juliana de Oliveira Dantas**, matrícula nº 0976451-8-01, contratada para exercer as funções de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100664

## PORTARIA Nº 0930/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

## RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966585-4-01	ADENILSON MATOS CARDOZO	02/05/2025	31/05/2025
2	0034144-4-01	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	01/05/2025	30/05/2025
3	0065391-8-02	ANDRE SOARES DE ALFAIA	02/05/2025	31/05/2025
4	0980021-2-01	CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA	01/05/2025	30/05/2025
5	0000007-8-01	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	02/05/2025	31/05/2025
6	0103744-7-01	DIEGO DE ARAUJO LIMA	01/05/2025	30/05/2025
7	0083346-0-01	DORA ALBERTO CASSEB	20/05/2025	18/06/2025
8	0967778-0-02	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	05/05/2025	03/06/2025
9	0966691-5-01	GLAILSON BELARMINO GUEDES PEREIRA	02/05/2025	31/05/2025
10	0969941-4-01	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	05/05/2025	03/06/2025
11	0092177-7-01	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO	05/05/2025	03/06/2025
12	0966645-1-01	JOSE ELITON DE SOUSA BARBOSA	01/05/2025	30/05/2025
13	0969984-8-01	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	01/05/2025	30/05/2025
14	0043556-2-02	MARIA IRAIDES FERREIRA DO NASCIMENTO	05/05/2025	03/06/2025
15	0986684-1-01	MAURICIO PICANCO BARROS	05/05/2025	03/06/2025
16	0972192-4-01	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	26/05/2025	24/06/2025
17	0092215-3-01	RENI DOS SANTOS CORREA	05/05/2025	03/06/2025
18	0092180-7-01	ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID	05/05/2025	03/06/2025
19	0980214-2-01	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	19/05/2025	17/06/2025
20	0083306-1-01	RUTH ELIUDE DE JESUS VIANA	05/05/2025	03/06/2025

21	0036293-0-01	SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA	05/05/2025	03/06/2025
22	0083333-9-01	TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE	02/05/2025	31/05/2025
23	0119901-3-05	THAIS LUSELMA FERREIRA PAIVA	05/05/2025	03/06/2025

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100665

## PORTARIA Nº 0931/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

## RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0989199-4-01	ALEX ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	02/05/2025	16/05/2025
2	0992292-0-01	ALLYNE MATIAS DE SOUZA	01/05/2025	15/05/2025
3	0966536-6-01	ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA	19/05/2025	02/06/2025
4	0992500-7-01	BRUNA AMARAL SOUSA	05/05/2025	19/05/2025
5	0101775-6-02	ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	02/05/2025	16/05/2025
6	0097094-8-02	JONATAS SOUSA DA SILVA	30/05/2025	13/06/2025
7	0966760-1-01	JONATHAM DA SILVA COSTA	06/05/2025	20/05/2025
8	0978131-5-01	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	02/05/2025	16/05/2025
9	0969816-7-01	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	19/05/2025	02/06/2025
10	0966727-0-01	RAIMUNDA ELIENE PEREIRA DIAS	05/05/2025	19/05/2025
11	0979060-8-01	RICHELMY CAMILO SILVA DOS PASSOS	19/05/2025	02/06/2025
12	0033550-9-01	RITA DE CASSIA DE ARAUJO GONCALVES SILVA	01/05/2025	15/05/2025

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100666

### PORTARIA Nº 0932/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1306.1406.0002/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Emanuela Gigliola Duarte Dias**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Amanda Tayná Ferreira da Silva**, afastada para acompanhar o Secretário de Estado da Casa Civil e o Governador do Estado do Amapá em cumprimento de Agenda Institucional, na cidade de Brasília-DF, no período de **25/03/2025 a 27/03/2025**.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100667

### CONTRATO Nº 003/2025-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0370.0296.0004/2024 - NDP/SEAD **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - CNPJ: 60.555.513/0001-90

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para formação de cadastro de reserva de 240 candidatos para o cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito na Proposta Técnica nº 29/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 749.872,00 (Setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 02025NE00193, de 09/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **ROSELI DOS SANTOS GANCHO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 100668

### CONTRATO Nº 004/2025-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0370.0296.0003/2024 - NDP/SEAD **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - CNPJ: 60.555.513/0001-90

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para formação de cadastro de reserva de 180 candidatos para o cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá, conforme descrito na Proposta Técnica nº 30/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 02025NE00194, de 09/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **ROSELI DOS SANTOS GANCHO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 100669

**Secretaria de Compras e Licitações****SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CSR****AVISO DE ABERTURA DA  
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025  
PRODOC Nº 0004.0586.0252.0009/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO PRODAP DO ESTADO DO AMAPÁ.

Por exclusividade, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com art. 86, §1º da 14.133/2021.

Abertura da IRP: 02/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília). Data de Encerramento: 05/05/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br).

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

Marciele do Amaral da Silva  
Coordenadora do CSR/SECCOMPRAS  
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 100609

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00035/DETRAN/2024  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
031/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha ou tag do tipo RFID ou similar com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades do departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@scl.ap.gov.br](mailto:licita01@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 100626

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00037/DETRAN/2024  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
033/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura de imagens com digitalização de documentos e coleta de biometria, confecção de autorização para conduzir ciclomotor - ACC, carteira nacional de habilitação - CNH, permissão internacional para dirigir - PID, e licença de aprendizagem de direção veicular - LADV, com o fim de estruturar e atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@scl.ap.gov.br](mailto:licita05@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 100641

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00011/SECCOMPRAS/2025**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**034/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - CURATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@scl.ap.gov.br](mailto:licita11@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 100638

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**  
**PROCESSO SIGA nº 00001/SEINF/2025**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**016/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, REURBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO GOIABAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 24/07/2025 para até o dia 07/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 24/07/2025 para o dia 07/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 24/07/2025 para o dia 07/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@scl.ap.gov.br](mailto:licita07@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 100648

**Secretaria de Comunicação**

**P O R T A R I A Nº 031/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 8304 de 13 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o teor do memo nº 029/2025 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, para acompanhar a agenda Institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, no

evento” Margem Equatorial, o novo Pré-sal”, pesquisa e exploração de petróleo na Margem Equatorial são estratégicas para o desenvolvimento econômico do Brasil, especialmente nas regiões norte e nordeste. No período de 25 a 27 de março de 2025.

- Max Renê Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação  
- Keum Hee Ladica dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação  
- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 24 de março de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 100524

#### **P O R T A R I A Nº 043/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2024 e, tendo em vista o teor do memo nº 040/2025 - GAB/SECOM

#### **R E S O L V E:**

**Cancelar** a Portaria nº 039 de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.392 de dezessete de abril 2025, por motivo de cancelamento da Agenda do Governador do Estado.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 100537

#### **P O R T A R I A Nº 044/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 4361 de 04 abril 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 042/2025 - GAB/SECOM

#### **R E S O L V E:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para realizar registro fotográfico para rede social e site do governo do Amapá/ Agência de Notícias, na entrega de 98 declarações de reconhecimento de posse e títulos definitivos para produtores rurais, no referido Município. No dia 26 de abril de 2025.

- Anderson Hugo Almeida Bahia - Secretário Adjunto de Comun. Instit. e Imprensa.  
- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação

- Keum Hee Ladica dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação  
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 100543

#### **P O R T A R I A Nº 045/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 043/2025 - GAB/SECOM

#### **R E S O L V E:**

**Homologar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Calçoene e Tartarugalzinho, para realizar registro fotográfico para rede social e site do governo do Amapá/Agência de Notícias, da agenda Institucional do Governador Clécio Luís Vilhena Vieira, para prestar socorro técnico e humanitário à população dos referidos Município. No dia 27 de abril de 2025.

- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 100547

#### **P O R T A R I A Nº 046/2025 - SECOM**

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial dos bens móveis inservíveis da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e, tendo em vista o teor do Ofício nº 090101.0077.2282.0024/2025 GAB/SECOM.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial dos bens móveis inservíveis da SECOM.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- Carlos Alberto Oliveira da Silva - **Presidente**  
- Glauber Amanajás da Silva - **Membro**  
- Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira - **Membro**

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial:

I- Identificar todos os bens móveis inservíveis do patrimônio da SECOM;

II- Avaliar criteriosamente o estado de conservação dos bens móveis;

III- Emitir relatórios situacional sempre que solicitado, assim como recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA e submeter ao gestor do órgão para conhecimento;

**Art. 4º** - A Comissão terá como período de atuação o exercício de 2025, para o desenvolvimento de seus trabalhos;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 100549

## Secretaria de Desporto e Lazer

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 - SEDEL/GEA

**PROCESSO Nº:** ° 0027.0605.1571.0013/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP**, inscrita no CNPJ sob nº **21.736.759/0001-07**, com sede estabelecida na Avenida Maria Rosa Tavares de Almeida nº 360 - Bairro Muca - , CEP: 68.902-460 - Macapá/AP, representada pelo presidente Sr. **RICARDO FLEXA VILHENA**, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº

8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 196/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto "**CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS**", que será realizado em 7 Etapas nos municípios de: Macapá, Ferreira Gomes, Oiapoque, Porto Grande, Tartarugalzinho e Lourenço, as competições prevista para execução até o novembro de 2025, compondo as modalidades de: **MOTOCROSS, VELO TERRA E TRILHA** no Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a - **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, no Estado do Amapá.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ \$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recurso de Emenda Parlamentar Emenda 10017 - Diogo Senior, Emenda 10017, Diogo Senior Emenda 10167, Jaime Perez Emenda 10134, Rayfran Beirão, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 e 27.811.0016 - Ação: 2239 e 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 43 e 33 50 41.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de **30/04/2025 a 29/04/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**DO FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

ALEISSON ALAX FERNANDES PINHEIRO  
Secretário em exercício de Desporto e Lazer - SEDEL  
Decreto nº 5193/2025

Protocolo 100598

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP****Processo nº 0027.0605.1571.0013/2025/SEDEL**

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a SEDEL e a ASSOMAP, visando a realização do Projeto: **CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS**, que será realizado em 7 ETAPAS nos municípios de: Macapá, Ferreira Gomes, Oiapoque, Porto Grande, Tartarugalzinho e Lourenço. As competições prevista para execução entre os meses de abril a novembro de 2025, compondo as modalidades de: MOTOCROSS, VELO TERRA E TRILHA, competição que beneficiará mais de 200 pilotos envolvendo premiações, troféus e cerca de 20.000,00 pessoas com a geração de emprego, turismo, intercâmbio nacional e internacional, esta parceria visa o desenvolvimento do esporte radical através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Desporto e Lazer, no fomento e cultura do esporte, promoção e incentivo, contribuindo na evolução do desporto radicais no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de Publicação no D.O.E e assinatura do Instrumento.

**VALOR:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no exercício de 2025.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** ELEMENTO DE DESPESA: 335041, 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, 2243 - realizar parcerias para o desenvolvimento de excelência esportiva FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emendas Impositivas nº10017 no valor de 600.000,00, autor Diogo Senior, I0167 no valor de 300.000,00, autor Jaime Perez e a I0134 no valor de 300.000,00, autor Rayfran Beirão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e 31 inciso II da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar

a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;  
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;

- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;

- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;

- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;

- Promover Atividades de lazer, visando a integração social,

está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. A Modalidade de esportes radicais como a de motocross é a modalidade que vem crescendo em todo Estado do Amapá e vem ocupando espaços. A realização do CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS visa ao longo do ano execução de várias etapas compreendido em um calendário de abril a novembro, levando aos municípios do Estado competições de motocross nas modalidades de: MOTOCROSS, VELO TERRA E TRILHA, é uma ação de relevante interesse público, com impactos diretos na promoção do esporte, inclusão social, valorização dos atletas

motociclistas, na descoberta de talentos, geração de emprego e renda, fortalecimento do turismo local, intercâmbios nacionais e internacionais, além da movimentação da economia local e incentivo à prática esportiva e benefício a saúde, ações geradas através de políticas públicas com o esporte para população em todo Estado. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a ASSOMAP.

Sobre o chamamento público, entende-se ser inexigível, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que o recurso para custar do objeto da parceria é oriundo de emenda parlamentar destinada a entidade e de acordo com o dispositivo da Lei Federal nº13.019/2014 no art. 29. “Os

termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”, nesse sentido a parceria por **Termo de Fomento** com execução do Objeto: **CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS** seguirá sem chamamento público. A **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP**, têm experiência e a competência para a realização de um evento dessa magnitude, a entidade tem objetivos e finalidades voltados a cultura do esporte motociclismo em geral pelo Brasil, assistência social, planejar e executar eventos, desenvolve atividades de motocross e no desenvolvimento do esporte em atividades de estudo e pesquisa podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 1º.

Resaltamos que a entidade também apresentou experiência no objeto proposto e comprovação que possui atestado de capacidade técnica para realização do evento no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de Ausência ou hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 4648 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177 de 5 de junho de 2024, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária de Estado do Desporto e Lazer Decreto nº.  
4648/2024/GEA

Protocolo 100600

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº0011/2025 GAB/SIND/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº5182, de 25 de abril de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0001/2025 - GAB/SEED**.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação dos trabalhos da comissão de sindicância contida no ofício nº **280101.0077.2117.0033/2025 SIND - SEED**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0009/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.384 de 07/04/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0001/2025 - GAB/SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1º**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU  
Secretária de Estado da Educação em exercício  
Decreto nº 5182 /2025-GEA

Protocolo 100550

### PORTARIA Nº 055/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO** na Escola Estadual Maria do Carmo Viana, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100615

**PORTARIA Nº 056/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA** na Escola Estadual Maria do Carmo Viana, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100623

**PORTARIA Nº 057/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento

do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS** na Escola Estadual Professor José Firmo do Nascimento, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100627

**PORTARIA Nº 058/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO** na Escola Estadual Professor José Firmo do Nascimento, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100632

## PORTARIA Nº 059/2025-GAB/SEED

## PORTARIA Nº 060/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS** na Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100634

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO** na Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100636

PUBLICIDADE

Aplicativo  
**PORTAL DO SERVIDOR**  
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:  
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

**Ferramentas:**

-  Contracheques
-  Margem Consignável
-  Progressão
-  Ficha Financeira
-  Carteira Funcional Digital
-  Dados Cadastrais
-  Alterar Email/Telefone
-  Alterar Minha Senha
-  Recadastramento





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR 2024, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 4º INCISO II  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 5256 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Município	Proficiência (Português 2º ano)	AJA	AA	EA (2024)	EA (2023)	2024-2023	ΔEA
AMAPA	539,7522124	0,132271	61,117043	0,030435	0,038557	-0,008122	0,319881
CALCOENE	579,0251572	0,195218	90,315479	0,090468	0,141544	-0,051076	0,288351
CUTIAS	600,8202247	0,270455	155,505547	0,224500	0,234543	-0,010042	0,318472
FERREIRA GOMES	676,9536424	0,498950	316,786703	0,556099	1,000000	-0,443901	0,000000
ITAUBAL	576,2619048	0,202232	107,969831	0,126766	0,310412	-0,183646	0,191039
LARANJAL DO JARI	581,2974359	0,208539	113,283838	0,137691	0,157654	-0,019962	0,311190
MACAPA	598,6425255	0,246479	135,708463	0,183797	0,180091	0,003706	0,328564
MAZAGAO	585,9835052	0,219524	115,109407	0,141445	0,087329	0,054116	0,365567
OIAPOQUE	523,8324873	0,117138	46,314254	0,000000	0,000000	0,000000	0,325843
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	586,9810427	0,222290	120,751386	0,153045	0,440899	-0,287854	0,114546
PORTO GRANDE	672,3047945	0,500501	312,913430	0,548135	0,455444	0,092691	0,393883
PRACUUBA	555,0985915	0,178497	90,191204	0,090212	0,135140	-0,044928	0,292864
SANTANA	616,8001631	0,294074	168,213331	0,250628	0,181189	0,069438	0,376814
SERRA DO NAVIO	645,6451613	0,367639	222,978875	0,363227	0,082100	0,281127	0,532203
TARTARUGALZINHO	732,6496599	0,793844	532,689283	1,000000	0,081585	0,918415	1,000000
VITORIA DO JARI	572,8703704	0,193235	103,064012	0,116679	0,077037	0,039642	0,354942

Município	Proficiência (Português 5º)	AJFLP	APLPi	Proficiência (Matemática 5º)	AJFM	APM
AMAPA	170,5808824	0,121622	0,015760	173,362963	0,087483	0,050382
CALCOENE	187,9423077	0,173868	0,293348	188,1410256	0,109287	0,254941
CUTIAS	186,89	0,174646	0,306194	190	0,108401	0,269630
FERREIRA GOMES	180,1594203	0,148607	0,191229	181,7101449	0,093046	0,156885
ITAUBAL	175,8028169	0,135260	0,144953	187,7446809	0,106694	0,297253
LARANJAL DO JARI	195,4306688	0,216924	0,541739	198,766721	0,132520	0,486841
MACAPA	207,8975083	0,288968	1,000000	207,2126894	0,166052	0,822318
MAZAGAO	180,6392405	0,150025	0,213046	190,2569002	0,110052	0,316479
OIAPOQUE	168,9107143	0,119828	0,003092	169,4108527	0,081461	0,000000
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	188,484127	0,194101	0,417874	194,3625498	0,119674	0,382620
PORTO GRANDE	184,6694215	0,162515	0,288401	189,7024793	0,111908	0,338486
PRACUUBA	165,0505051	0,113201	0,000000	178,020202	0,085143	0,090833
SANTANA	203,5258621	0,257238	0,806616	202,4031008	0,147826	0,647977
SERRA DO NAVIO	189,6551724	0,176781	0,325924	192,362069	0,116060	0,330557
TARTARUGALZINHO	200,8876404	0,225522	0,604938	213,5168539	0,190824	1,000000
VITORIA DO JARI	182,3914591	0,159107	0,249370	184,9893238	0,102125	0,235064

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467377749. Cód. CRC: BE7B751



Município	IDEA	IDEF	INSE	FSE	Tx de aprovação (A)	IDE	COEFICIENTE DE RATEIO (%)
AMAPA	0,032797	0,005893	4,37	0,125309	89,8	0,025820	0,46477
CALCOENE	0,037418	0,049590	4,36	0,185368	80,8	0,042528	0,76551
CUTIAS	0,056848	0,052072	4,31	0,259787	87,5	0,055896	1,00613
FERREIRA GOMES	0,069285	0,031508	4,58	0,451016	83,4	0,060796	1,09432
ITAUBAL	0,033116	0,039581	4,19	0,199819	81,9	0,037529	0,67552
LARANJAL DO JARI	0,045372	0,092992	4,48	0,192713	94,1	0,060558	1,09004
MACAPA	0,052692	0,164934	4,73	0,215735	97,8	0,086823	1,56281
MAZAGAO	0,050771	0,047575	4,35	0,208927	85,4	0,049968	0,89942
OIAPOQUE	0,029546	0,000286	4,59	0,105654	81,8	0,021620	0,38916
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0,029455	0,072354	4,6	0,200061	97,9	0,045913	0,82644
PORTO GRANDE	0,104008	0,056486	4,43	0,467737	92,6	0,088092	1,58565
PRACUUBA	0,037795	0,007995	4,14	0,178497	82,6	0,030163	0,54294
SANTANA	0,065394	0,131690	4,54	0,268165	93,2	0,084873	1,52771
SERRA DO NAVIO	0,093513	0,059261	4,43	0,343573	94,6	0,080383	1,44689
TARTARUGALZINHO	0,215267	0,144011	4,19	0,784371	92,7	0,182784	3,29012
VITORIA DO JARI	0,046722	0,043770	4,28	0,186914	89,9	0,046254	0,83257

Fonte: SEED/SIsPAEAP

18,0000

Referência 1: Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá, aplicada aos estudantes do 2º e 5º Ano do Ensino Fundamental em 2024.

Referência 2: Taxa de aprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 2023, disponível em [inep.gov.br/indicadores-educacionais](http://inep.gov.br/indicadores-educacionais).

**Legenda:** IDE - Índice do Desenvolvimento Escolar. AJA - Índice para universalização da aprendizagem; AA - Resultado da Avaliação da Alfabetização; EA - Resultado Padronizado da Avaliação da Alfabetização; IDEA - Índice do Desenvolvimento Escolar da Alfabetização; AJFLP - Índice calculado a partir dos resultados no Padrão de Desempenho dos alunos do 5º em Língua Portuguesa; IDEF - Índice de Desenvolvimento Escolar do Fundamental do município; AJFM - Índice calculado a partir dos resultados no Padrão de Desempenho dos alunos do 5º em Matemática; FSE - Fator equidade considerando o nível socioeconômico do município; A - Indicador de fluxo dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental;

**Edilene Santos Abreu**  
Secretária de Estado da Educação em exercício  
Dec.nº 5182/2025-GEA

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467377749. Cód. CRC: BE7B751



Protocolo 100506

**Conselho Estadual de Educação****Parecer nº 005/2025-CP/CEE-AP**

<b>Interessado:</b> Conselho Estadual de Educação do Amapá		<b>UF:</b> AP
<b>Assunto:</b> Diretrizes Operacionais para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Amapá		
<b>Relatora:</b> Conselheira Rubenita Gonçalves Teles		
<b>Processo:</b> nº 0040.1656.2120.0001/2025 - GAB.PRES/CEE		
<b>Parecer nº:</b> 005/2025-CP/CEE/AP	<b>Colegiado Pleno</b>	<b>Aprovado em:</b> 19/02/2025

**I. HISTÓRICO**

O Conselho Estadual de Educação, com o objetivo de reformular a Resolução nº 48/2012-CEE/AP, publicada em novembro de 2012 e que normatiza a oferta da Educação Especial na Educação Básica na rede pública e escolas privadas do estado do Amapá, considerando a publicação da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015 e demais normas vigentes, bem como o Parecer 50/2023/CNE, iniciou o processo de revisão da normativa.

Em 2021, foi criada a Comissão constituída pelo Conselheiro Paulo Tarso Smith, pela Conselheira Rubenita Gonçalves Teles e pela Assessora Técnica Sandra Ramos de Almeida, com a finalidade de realizar os estudos voltados à construção da Minuta de Reformulação, sob a coordenação da Conselheira Rubenita G. Teles.

Em 2023, foi instituída, por meio da Portaria nº 31/2024-CEE/AP, a Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e finalizar a reformulação da Resolução nº 48/2012-CEE/AP, composta pelos Conselheiros Paulo de Tarso Smith, Arlene Maria de Moraes Favacho, Maria do Socorro Paiva Rodrigues e Rubenita Gonçalves Teles.

Esta normativa é resultado do trabalho das Comissões e tem como objetivo atualizar o regramento acerca da inclusão da pessoa com deficiência, dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação na rede Estadual de Ensino, estabelecendo diretrizes operacionais para a sua efetiva implementação em todo o Estado do Amapá.

**II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9394/96;
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/2001;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva/2008;
- Decreto Federal nº 7611/2011- Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei Federal nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional

de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112 Resolução CNE nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial Plano Estadual de Educação -Meta 5: Universalizar o Atendimento Educacional para a população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação  
Parecer CNE/CEB nº 50/2023 - Apresenta orientações específicas para o público da Educação Especial e para o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**III. ANÁLISE**

O processo de Construção da Minuta de Proposta da Resolução ocorreu de forma colaborativa, a partir da escuta de representantes de órgãos, profissionais da educação, pais e as instituições que ofertam atendimento aos estudantes do público da Educação Especial. Destacam-se, entre os participantes: a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, a Coordenadoria de Educação Específica - CEESP, o Núcleo de Educação Especial - NEES, Gestores das Escolas privadas e o Sindicato das Escolas Particulares do Amapá - SINEPE, o Ministério Público do Amapá, a Promotoria da Educação, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente, Centros de Atendimento Educacional Especializado, Professores do AEE, pais, associações e o Conselho da Pessoa com Deficiência do Amapá - CONDEAP.

Após a construção da Minuta de Proposta de atualização, ela foi encaminhada aos colaboradores acima mencionados, via e-mail, para que pudessem acrescentar suas contribuições, bem como às Câmaras que compõem o colegiado. De posse das contribuições, a Minuta foi atualizada. Em seguida, foi apresentada ao pleno para conhecimento e alguns ajustes, em uma discussão foi bastante proveitosa, embora não tenha sido possível finalizá-la.

Em 2024, foi instituída a Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN, com o objetivo de dar novos encaminhamentos e finalizar a Minuta da Proposta de Resolução, para que esta fosse submetida à apreciação do Pleno. Durante esse período, o Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso solicitou a retirada da pauta, para que os professores do AEE avaliassem o conteúdo da minuta. Foi estipulado um prazo para que o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP encaminhasse as contribuições à CLN, que as sistematizou e apresentou aos conselheiros da Câmara de Educação Básica, o que ocorreu em 25/12/2024, com a presença da comissão.

Ressalta-se que a referida Minuta foi encaminhada à Câmara de Educação Básica - CEB para estudos e encaminhamentos. Desta feita, a CEB convidou representantes do Sinsepeap, Sinepe e Núcleo de

Educação Especial - NEES/SEED para, junto ao Colegiado da CEB, finalizarem o documento.

A Educação Especial deve ser oferecida nos estabelecimentos de ensino públicos e privados pertencentes ao Sistema Estadual do Amapá, de forma inclusiva, em todos os níveis e etapas de aprendizagem ao longo de toda a vida, buscando alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação (AHSD), mediante um projeto pedagógico que contemple, além das orientações comuns, meios para recuperação e atendimento do estudante público-alvo desta modalidade, bem como avaliação e certificação.

Todos os estabelecimentos de ensino, além do acesso à matrícula, devem assegurar as condições para a permanência e a aprendizagem de todos os estudantes.

No Projeto Político Pedagógico deve constar a previsão da adaptação dos currículos às necessidades do estudante, de modo a contemplar as competências e habilidades dispostas na BNCC.

A escola deve valer-se das informações contidas em, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Plano de AEE: documento que reúne informações sobre os estudantes, público-alvo da Educação Especial, elaborado pelo professor de AEE, com a participação do professor da sala de aula, da família e do próprio estudante;

b) Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

c) Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI)/Plano Educacional Individualizado (PEI): instrumento escrito, elaborado por professor da sala de aula, com intuito de propor, planejar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial;

d) Laudo médico: documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à Educação, ao Atendimento Educacional Especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

O professor da sala de aula, em colaboração com o professor do AEE, deve planejar o processo de avaliação utilizando vários instrumentos avaliativos que contemplem todo o percurso do estudante, tendo percepção da evolução das competências, habilidades e conhecimentos, assegurando a consideração dos aspectos abordados no PDI por todos os profissionais que com ele interage,

incluindo todas as situações vivenciadas, inclusive elementos oferecidos pela família.

A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem do estudante, além do registro de notas, deve ser realizada por meio de Parecer Descritivo que apresente o percurso escolar, elaborado pelo professor da sala de aula, pelo professor do AEE e pela equipe multidisciplinar que realiza o acompanhamento do percurso educativo, de modo que seja possível, sempre, rever possíveis ajustes no percurso escolar do aluno.

#### **IV. VOTO DA RELATORA**

Esta Relatora considerando todos os estudos e debates realizados durante a construção e reconstrução da referida Minuta, bem como a fundamentação legal que a embasa, e ainda a importância desta para a rede de ensino, é de Parecer favorável à aprovação da Resolução que trata da matéria.

É o Parecer.

**Conselheira Rubenita Gonçalves Teles**  
Relatora

#### **V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**

O COLEGIADO PLENO do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão plena realizada nesta data, vota favoravelmente, em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 19 de fevereiro de 2025.

#### **Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:**

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes  
Alfredo Brandão Castelo  
Amarilson Guilherme do Amaral  
Arlene Maria de Moraes Favacho  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
Elizabeth do Rosário Monteiro  
Fábio Richard Pereira da Silva  
Francisco Pereira Lima Junior  
Jane Selma Almeida de Souza  
Kátia Paulino dos Santos  
Kelson Luiz de Almeida Cardoso  
Laércio Mendonça Góes  
Maria de Fátima Soares Ferreira  
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira  
Oberdan Amoras Alves Junior  
Paulo de Tarso Smith Neves  
Railton Aparecido Ramos de Brito  
Rubenita Gonçalves Teles  
Ryan Muller Oliveira Santos  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Synthia Lopes Colares Costa

**Parecer nº 010/2025-CEB/CEE-AP**

<b>Interessado:</b> Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues		<b>UF:</b> AP
<b>Endereço:</b> Rua Barão de Mauá, nº 52, bairro Novo Buritizal - Município de Macapá/AP		
<b>Assunto:</b> Renovação de Autorização de Funcionamento		
<b>Assessora Técnica:</b> Rafaela Bonfim Salgado		
<b>Conselheira Relatora:</b> Rubenita Gonçalves Teles		
<b>Processo nº</b> 0040.0650.2122.0001/2025 - PROT/CEE		
<b>Parecer nº</b> 010/2025-CEB/CEE-AP	<b>Câmara de Educação</b> <b>Básica</b>	<b>Aprovado em:</b> 15/04/2025

**I - HISTÓRICO**

A Diretora do Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues, por meio do Ofício nº 032/2025-CRNRD, de 25 de Janeiro de 2025, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos solicitando a Renovação de Autorização de Funcionamento e a Validação de estudos, os quais foram transformados no Documento externo sob o nº 280102.0068.2122.0063/2025-PROT/CEE/AP.

Cumpridos os trâmites protocolares e estando em consonância com o artigo 14 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP e demais legislações vigentes, a documentação deu origem ao Processo nº 0040.0650.2122.0001/2025-PROT/CEE/AP. O Processo possui 382 páginas organizadas e enumeradas, contendo as seguintes peças: Ofício nº 32/2025-CRNRD, de 25 de Janeiro de 2025, encaminhado à Presidência do CEE/AP solicitando o Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento; o Decreto de Criação da Instituição, nº 4000, de 8 de Julho de 1996; o Projeto Político Pedagógico - PPP; além de outros documentos necessários e indispensáveis à concessão do Ato pleiteado, de acordo com a Resolução nº 060/2023-CEE/AP e a Resolução nº 048/2025-CEE/AP.

**II - ANÁLISE**

A análise deste Processo foi realizada à luz da Lei nº 9.394/96, da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, em seus artigos 14 e 18, da Resolução nº 048/2012-CEE/AP, e das demais legislações nacionais vigentes que dispõem sobre a Educação Especial e a organização dos Centros de Atendimento Educacional Especializado, sendo estas indispensáveis para a elaboração deste parecer.

O CERNRD é reconhecido como Instituição de utilidade pública no Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio da Portaria nº 266/2006/SEED/AP, com registro no INEP sob o nº 16007476. Criado pelo Decreto nº 4000, de 8 de julho de 1996, tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, e cadastro no CNPJ sob o nº 01.899.824/0001-08. Encontra-se localizado na Rua Barão de Mauá, nº 52, no Bairro do Buritizal, CEP 68.902-873, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Ao longo de quase três décadas, o referido centro já passou por seis gestores e vem se ajustando à Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, tendo se tornado, atualmente, um centro de referência no atendimento a estudantes

com deficiência intelectual, deficiência física, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O CRNRD tem como premissa a prática pedagógico-social da Educação Inclusiva, paradigma este que embasa o desenvolvimento de um trabalho voltado para as especificidades do estudante com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista, valorizando e respeitando a diversidade do educando. Compõem sua organização institucional: Gestor Escolar, Diretor Adjunto, Secretário Escolar, Auxiliar Educacional, Docentes, Coordenação Pedagógica, Equipe de Avaliação Multidisciplinar, Equipe de Formação Continuada e Acompanhamento às Escolas e Equipe de Apoio.

**2.1 - Do Funcionamento**

O CRNRD funciona nos turnos da manhã e da tarde, ministrando Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma complementar e Atendimento com Especialista em Educação a um total de 545 estudantes. O horário de funcionamento pela manhã é das 7h30 às 11h30, e à tarde das 13h30 às 17h30.

**2.2 - Estrutura Física, Equipamentos e Materiais Didáticos**

O CRNRD funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com boa iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, corredores amplos e acessíveis.

Possui número suficiente de salas para os atendimentos pedagógicos, atendimentos com especialistas por área de concurso e demais serviços ofertados; salas da direção, coordenação, planejamento, biblioteca, auditório, cozinha, refeitório, depósitos, quadra, piscina e demais serviços administrativos; banheiros suficientes para atender estudantes e profissionais; e um fraldário.

O prédio, em sua estrutura física, apresenta bom aspecto, é arejado e limpo. Os equipamentos estão em perfeito estado de conservação e são adequados à faixa etária atendida. A Instituição possui condições estruturais e pedagógicas satisfatórias, adequadas ao cumprimento de sua proposta de atendimento, atendendo às exigências legais previstas na Resolução nº 060/2023-CEE/AP para a obtenção do Ato pleiteado.

**2.3 - Estruturas Pedagógicas**

O CRNRD possui Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação para os atendimentos ofertados, Calendário Escolar Adaptado, Plano de Ação Anual, Plano de Atendimento Educacional Especializado - PEI ou Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI, todos elaborados e adaptados às necessidades específicas dos estudantes e em consonância com as legislações vigentes.

**a) Corpo Docente**

O corpo docente, técnico e administrativo é constituído por 108 profissionais, incluindo professores efetivos estaduais e federais, contratados administrativos, e especialistas em educação efetivos, como psicólogos (06), fisioterapeutas (08), fonoaudiólogos (04), terapeuta educacional (01) e

assistentes sociais (02), estando todos em conformidade com o que prevê a legislação. Anexas ao processo estão cópias dos diplomas de habilitação, em conformidade com a função de cada servidor e com o regime de trabalho.

**b) Corpo Discente**

O Corpo Discente é constituído por 545 alunos, distribuídos nos atendimentos de acordo com as necessidades específicas de cada um.

**c) Regimento Escolar**

O Regimento Escolar do Centro RNDR possui 90 artigos, organizados em Títulos, Capítulos e Seções, que definem seus objetivos, sua estrutura didática, pedagógica e a organização administrativa e disciplinar, assegurando a oferta do AEE e o atendimento com os especialistas, visando garantir um atendimento de qualidade e de forma inclusiva, que favoreça o desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos estudantes como sujeitos capazes de participar da construção de um novo tempo, de uma sociedade fundamentada em novos valores e em uma nova ética.

**d) Sistemática de Avaliação**

A avaliação do desenvolvimento do estudante é contínua e qualitativa, ocorrendo no decorrer dos atendimentos, com início na avaliação inicial diagnóstica e culminando em um relatório semestral, que sinaliza os avanços e novos encaminhamentos.

**e) Calendário escolar**

A Carga horária anual é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária diária de 4 (quatro) horas.

**f) Projeto Político Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues foi construído nos anos de 2019 e 2020, a partir do diagnóstico da realidade educacional, com a participação de todos os envolvidos no processo: profissionais da educação, especialistas em educação, pais e alunos. Este documento tem como objetivo sistematizar e fortalecer os atendimentos ofertados pelo CRNDR, a fim de aperfeiçoar as práticas, tornando possível avançar em atendimentos fundamentados nos direitos de igualdade e diferença como valores indissociáveis, e fortalecer o processo de inclusão social das pessoas com deficiência atendidas no referido Centro.

Esta proposta expressa as formas de pensar, sentir e conhecer o mundo, por meio de um modelo que exprime as metas delineadas pelos agentes envolvidos, levando-os a refletir sobre as ações de âmbito educacional da Instituição, sua dinâmica, organização e funcionamento. Entende-se que, a partir da atualização do Projeto Político Pedagógico, o Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues desempenhará suas funções pedagógicas e sociais com mais eficácia. Para tanto, as metas e estratégias aqui defendidas têm como objetivo desenvolver em nossos estudantes as dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, sempre em articulação com a escola comum e a família, de modo que

alcancem maior autonomia e independência possível, pois acreditamos que a partir do desenvolvimento de habilidades e competências, o ser humano torna-se capaz de buscar o pleno exercício da cidadania.

Considerando que este Projeto consiste no planejamento global da Instituição, sua atualização servirá como instrumento de reflexão sobre os objetivos e as estratégias de ação: um plano elaborado de forma refletida, consciente, sistematizada e principalmente coletiva.

É importante ressaltar que este PPP está respaldado pela legislação pertinente, como forma de fundamentar as ações pedagógicas, políticas, sociais e culturais.

São ofertados no centro atendimentos pedagógicos especializados específicos a faixa etária e as necessidades específicas dos estudantes

**2.4 - Organização e Funcionamento da Secretaria**

É de responsabilidade da Secretaria Escolar a organização dos seguintes documentos: ficha de cadastro do estudante; ficha de cadastro do servidor; ficha de cadastro do estudante; pasta individual do estudante; pasta individual dos funcionários; termo de compromisso com as famílias; livro ata para reunião; pasta de ofícios expedidos e recebidos; pasta para documentos diversos; declaração do estudante; declaração do professor; ficha de cancelamento de matrícula; relação de estudantes; certificado dos cursos realizados pela formação continuada nas áreas específicas; diário de classe adaptado; e modelo de relatórios. Também compete à secretaria organizar e zelar pelo arquivo ativo e passivo do Centro, pela realização do Censo Escolar INEP/MEC, bem como pelos comprovantes dos últimos três anos do referido Censo e a organização dos pontos diários de todos os funcionários.

Documentos exigidos no ato da matrícula: laudos e relatórios médicos, CPF, identidade, cartão do SUS, cartão de vacina, duas (02) fotografias 3x4, certidão de nascimento, comprovante de residência, identidade e CPF do responsável e uma pasta.

**III - VOTO DA RELATORA**

Esta Relatora, com base na Lei nº 9.394/96, na Resolução nº 060/2024-CEE/AP e nas demais legislações educacionais vigentes, na análise técnica realizada pela Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, e na verificação *in loco*, considerando que o Centro Raimundo Nonato Dias Rodrigues dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que tratam da matéria, manifesta parecer favorável à concessão do Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento para ofertar a Educação Especial/Atendimento Educacional, bem como à validação de todos os atendimentos e serviços realizados.

Recomenda-se à mantenedora a reforma e ampliação do Centro, a fim de que possa atender a um maior número de alunos.

O Ato de Renovação de Autorização terá validade de cinco (05) anos, devendo a referida Instituição protocolar, junto ao Conselho Estadual de Educação, o pedido de renovação até seis (06) meses antes do término da vigência do ato, conforme estabelece o art. 18 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2025  
Rubenita Gonçalves Teles  
Conselheira Relatora

#### IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora.

Presentes as Conselheiras e os Conselheiros: Amarilson Guilherme do Amaral, Belcivaldo Pimentel de Matos; Fabio Richard Pereira da Silva, Marques Ferreira Barbosa, Otaniel Mota Rodrigues, Oberdan Amoras Alves Junior, Rubenita Gonçalves Teles, Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, 15 de abril de 2025.

Paulo de Tarso Smith  
Presidente da CEB

#### V - DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O COLEGIADO PLENO do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em Sessão Extraordinária realizada nesta data, aprova o Parecer em conformidade com o voto da Relatora e da Câmara.

Macapá, 23 de abril de 2025, Plenária Professor Mário Quirino da Silva.

Conselheiras e Conselheiros presentes:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes  
Arlene Maria de Moraes Favacho  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
Elizabete do Rosário Monteiro  
Fábio Richard Pereira da Silva  
Francisco Pereira Lima Júnior  
Kátia Paulino dos Santos  
Kelson Luiz de Almeida Cardoso  
Laércio Mendonça Góes  
Luizel Simões de Brito  
Oberdan Amoras Alves Júnior  
Otaniel Mota Rodrigues  
Paulo de Tarso Smith Neves  
Railton Aparecido Ramos de Brito  
Rubenita Gonçalves Teles  
Ryan Muller Oliveira Santos  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Synthia Lopes Colares Costa

Protocolo 100631

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 049/2025-CP/CEE/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

*Renova a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Especial/Atendimento Educacional do Centro Raimundo Nonato Dias Rodrigues e valida os atendimentos e serviços realizados.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 060/2024-CEE/AP, o Processo nº 0040.0650.2122.0001/2025 - PROT/CEE e o Parecer nº 010/2025 - CEB/CEE/AP, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Raimundo Nonato Dias Rodrigues, localizado na Rua Barão de Mauá, nº 52, bairro Novo Buritizal - Município de Macapá/AP, para ofertar a Educação Especial/Atendimento Educacional.

**Art. 2º** Validar os atendimentos e serviços ofertados em anos anteriores.

**Art. 3º** A mantenedora deverá observar a recomendação constante no Parecer nº 010/2025 - CEB/CEE/AP.

**Art. 4º** O Ato de Renovação de Autorização terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a Instituição protocolar o pedido de renovação no prazo máximo de seis meses antes do término da vigência, conforme estabelece o art. 18 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 100637

#### Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 050/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0054/2025 UCC - SEFAZ.

#### RESOLVE:

**Art.1º:** DESIGNAR a servidora ELANA VITORIA SILVA DA SILVA - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, como fiscal

do Contrato nº 002/2025 - SEFAZ/AP e a empresa HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ.

**Art. 2º:** Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 100493

**( P ) Nº 051/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0053/2025 UCC - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** DESIGNAR os servidores Heliana Queiroz de Souza - Mat.: 1015192 - Secretária Executiva; Harã dos Santos Nascimento - Mat.: 0995964-5-01 - Fiscal da Receita Estadual e Aldeida Brasil da Silva - 0980243-6-01 - Gerente de Núcleo de Pagamento, como fiscais do Contrato nº 001/2025 - SEFAZ/PROFISCO II/AP e a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

**Art. 2º:** Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 100495

**PORTARIA**  
**( P ) Nº 054/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0055/2025 UCC - SEFAZ e,

Considerando o Contrato nº 002/2025-SEFAZ/PROFISCO II em 15/04/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, para a execução de atividades de projeto, construção, testes, evolução, implantação, manutenção e suporte de software e seu respectivo ciclo de existência, empregando soluções ágeis ao seu processo software, gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Considerando a importância e complexidade do objeto para a contratação dos serviços ao norte discriminados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Técnica de Gestão, Fiscalização designada como representantes da Contratante para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados em implantação, desenvolvimento e manutenção de software, gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e Responsáveis Técnicos da Empresa Contratada.

**Art. 2º** - Os objetivos da Comissão Técnica de Gestão e Fiscalização da Contratante, Preposto e Responsáveis Técnicos da Empresa Contratada:

§10 Gestor do Contrato: Sendo este, indicado pela autoridade competente, responsável em gerenciar, coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, tendo como atribuições: a atuação de monitoramento e execução do Contrato, isto é, se a Contratada está cumprindo as cláusulas celebradas, enviando ao Preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto do contrato ou, se necessário, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços prestados; encaminhamento ao setor pertinente, se havendo, pedidos de modificações de cláusulas celebradas em contrato; conduzir as Ordens de Serviços, e, informar

quando necessário, se houver desvios de qualidade nos serviços; emitir a autorização/pagamento de Notas Fiscais, e, providenciar o encerramento da Ordem de Serviço.

§ 2º Fiscal Técnico do Contrato: Servidor Público com conhecimentos de fiscalização de contratos de TI, consistindo nas atribuições de: monitoramento e fiscalização técnica do contrato; acompanhar as Ordens de Serviços, assessorar o Gestor do Contrato sobre os assuntos técnicos contratuais e na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, assistindo na implantação e o funcionamento da solução, e, na circunstância de dúvidas ou falhas, acionar o suporte técnico da Contratada junto à solução para assegurar a manutenção e sua operacionalidade, e em situação de falhas, intervir à Contratada a reparação das faltas e erros apurados, deste modo, a acompanhar continuamente o nível de qualidade dos serviços prestados, assim dizendo também, avaliando os indicadores de NMS. Oferecer suporte ao Fiscal Requisitante do Contrato na averiguação da manutenção

do contrato dentro dos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato, do custeio da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. Demonstrar ao Preposto da Contratada a avaliação de execução do objeto, isto é, dos serviços prestados pela empresa. Produzir e assinar o Termo de Recebimento Provisório juntamente com o Fiscal Requisitante, quando entregue o objeto sob Ordem de Serviço, e, respectivamente, realizar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo fundamentado nas informações do termo de recebimento provisório, observando os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados, ou, dos bens entregues e na concordância dos termos contratuais.

§ 3º Fiscal Requisitante do Contrato: Servidor Público com conhecimentos de negócios pertencentes à solução, que atue no setor requisitante e que desempenhará as funções de: fiscalizar o Contrato sob o aspecto de demanda que consiste na avaliação da afetividade, da qualidade dos serviços prestados e realização do recebimento definitivo; atestar a solução sob perspectiva funcional e de negócio. Auxiliar o Gestor do Contrato na demanda de abertura de ordens de serviço, produzindo análises de impactos do estudo de viabilidade e cumprimento de demandas, como ainda, auxiliá-lo na manutenção do Histórico de Gestão. Elaborar e assinar em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, referenciado no termo de recebimento provisório, obedecendo os critérios da avaliação dos serviços realizados em conformidade e atendimento dos termos contratuais. Oferecer suporte ao Fiscal

Técnico do Contrato na averiguação da manutenção do contrato dentro dos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato, do custeio da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

§ 4º Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor Público com conhecimentos administrativos e lotado na Área Administrativa, que terá as incumbências de: fiscalizar o Contrato sob o enfoque administrativo, observando o cumprimento dos termos contratuais, como também, atestar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para efetuação do pagamento. Auxiliar o Gestor do Contrato sobre as demandas contratuais administrativas, assim como, na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato. Oferecer suporte ao Fiscal Requisitante do Contrato na averiguação da manutenção do contrato dentro dos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato, do custeio da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

Do Responsável Técnica indicada pela Contratada:

I-Prepostada Empresa Contratada: Profissional responsável por assessorar diretamente a execução do Contrato, atuando pessoalmente como interlocutor principal junto à Contratante, com as atribuições de receber, diligenciar, encaminhar, respondendo e responsabilizando-se pelos principais aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato celebrado.

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Gestão e Fiscalização

da Contratante, sendo coordenada pelo primeiro, e Responsável Técnica indicada pela Contratada:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DO CONTRATO	LIGEIA ALENCAR QUADROS	0061867-5-01	Analista de Tecnologia da Informação
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	ISRAEL TOMAZ HOLANDA	0091134-8-01	Gerente de Núcleo de Sistemas
FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	0995935-1-01	Fiscal da Receita Estadual
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	IVAN COSTA OLIVEIRA FILHO	0966668-0-01	Gerente do Projeto Sate

I - Representantes da Contratante:

II - Representante da Contratada:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PREPOSTA DA CONTRATADA	SORAIA SANTOS FERREIRA PANTOJA	755.689.XXX-XX

**Art. 4º** - O disposto nesta Portaria se aplica ao processo de Contratação dos produtos e serviços descritos no art. 1º desta portaria, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 5º** - Estabelecer a Vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração, sendo que os efeitos desta retroagem a data de 15/04/2025.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº  
0003/2023-GEA

Protocolo 100591

#### Extrato do Contrato nº 001/2025 - SEFAZ/AP

**Ofício PRODOC nº 140101.0077.1636.0009/2025 GAMP - SEFAZ e Processo SIGA nº 00001/SEFAZ/2025**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP**

**Contratada: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto:** Aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/04/2025 a 14/04/2026.

**Valor Global:** R\$ R\$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412200062547 - Manutenção Administrativa - SEFAZ; Natureza de Despesa: 33903045 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 501 - Recursos Não Vinculados; constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE01312 de 14/04/2025.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Signatários:** JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e MAURO SÉRGIO ALMEIDA, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 100346

#### Extrato do Contrato nº 002/2025 - SEFAZ/AP

**Ofício PRODOC nº 140101.0077.1636.0009/2025 GAMP - SEFAZ e Processo SIGA nº 00001/SEFAZ/2025**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP**

**Contratada: HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**Objeto:** Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/04/2025 a 14/04/2026.

**Valor Global:** R\$ R\$ 11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Gestão/ Unidade: 14101 - Secretaria de Estado da Fazenda; Fonte de Recurso: 749 - Outras vinculações de transferências; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2547 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEFAZ; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo; Plano Interno: 1141010412200062547 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEFAZ; as despesas constantes do exercício de 2025 ocorrerão conforme Nota de Empenho nº 2025NE01311 de 14/04/25.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Signatários:** JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e HUDSON FREITAS ALENCAR, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 100347

### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### CONSULTOR INDIVIDUAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 03/2025

#### BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**

DATA LIMITE: 12 de maio de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP**, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional com vistas a consolidação da Gestão de Projetos na SEFAZ/AP, por meio de o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente aqueles com formação superior na área

de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360h) em Gerenciamento de Projetos; experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gerenciamento de projetos para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 12 de maio de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP  
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:  
680900-081 - MACAPÁ/AP  
E-MAIL: cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro  
Presidente Comissão Especial de Licitações - PROFISCO II AP  
Portaria Conjunta nº 004/2024 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE  
Macapá-AP 30 de abril de 2025

Protocolo 100564

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 190/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0017/2025 NCC - SEINF, de 28 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0017/2025 GAB - SEINF, de 28 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0017/2025 NCC - SEINF, de 29 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 023/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá - Empresa: **CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 023/2025 - SEINF/GEA	
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 100514

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - SEINF/AP

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto, a partir da data de publicação deste aviso, o Chamamento

Público para Credenciamento de empresas de Arquitetura e Engenharia, com vistas à elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como levantamentos e estudos técnicos, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 - SEINF/AP, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 7.334/2024, e demais normas pertinentes.

O credenciamento é contínuo, e os interessados poderão se inscrever a qualquer tempo, durante a vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste aviso, mediante envio da documentação exigida para o e-mail: credenciamento.seinf@amapa.gov.br, conforme diretrizes e prazos do edital.

O edital completo, seus anexos e formulários de inscrição estarão disponíveis no site oficial da SEINF: www.seinf.ap.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 100611

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO n. 22/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0205/2023

INTERESSADO(A): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MACAPABA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO a partir de requerimento formulado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 155/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que “considerando que foram constatadas a conclusão das obras civis, e adotadas a medidas necessária no controle das condicionantes ambientais, oriento pelo encerramento do processo para arquivamento em definitivo”, o qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 100379

DECISÃO nº74/2025GAB/SEMA

OFÍCIO Nº 260101.0077.2002.0908/2025 RDD - SEMA

INTERESSADO(A): ILANA BRUNA DOS ANJOS FARIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO AMBIENTAL

Trata-se de uma solicitação protocolada junto à SEMA (Protocolo nº 202406090931175990) objetivando a emissão de uma Declaração de Consentimento do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, neste caso, na Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, visando a publicação do Alvará de Pesquisa Mineral, a partir de requerimento formulado por ILANA BRUNA DOS ANJOS FARIA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferida pelo arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como, considerando as demais legislações e normativas vigentes referente as Unidades de Conservação.

Considerando o Parecer Técnico nº 026/2020-CGUCBio/DDA/SEMA e o Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade. Assim como, a Decisão nº 061/2021 - GABINETE/SEMA, os quais concluem e opinam pelo indeferimento do pedido de autorização supracitado.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Autorização em questão, bem como, determinar o ARQUIVAMENTO da solicitação;

b) DETERMINAR a notificação do interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999;

c) DETERMINAR a realização de fiscalização na área em questão, com o objetivo de averiguar eventuais infrações cometidas, uma vez que a atividade está sem a devida autorização e/ou licença ambiental, conforme disposição do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.  
Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 100419

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** DVM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.415.009/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2022-SEMA/AP, pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 857.841,28 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º 1.18.122.0006.2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Ação: 2006; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSOS:** SIGA Nº 00001/SEMA/2022 e 0037.0332.2002.0035/2023-RDD/SEMA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 100478

### Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024- SDC.

PROCESSO PRODOC Nº 0020.0332.1132.0180/2024 - GAB/SDC.

**CONTRATANTE:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), CNPJ: 00.394.577/0001-25.

**CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.311.143/0001-29.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 22,72% (vinte e dois vírgulas setenta e dois por cento) sobre o valor do contrato nº 005/2024-SDC**, relativos à prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte.

**DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal deste termo Aditivo encontra amparo no artigo no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme descrito na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e também na CLÁUSULA DÉCIMA NONA do Termo de Contrato nº 005/2024-SDC.

**DO VALOR TOTAL:** O valor total estimado e atualizado do contrato para o período restante do prazo de vigência é de **R\$ 588.433,81 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**,

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 42101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC  
Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos  
Programa de Trabalho: 1.15.122. 0006. 2151 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços se dará em conformidade com a certificação do referido serviço e correrá por conta da Nota de Empenho Parcial nº 2025NE00156 de 23/04/2025, no valor R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), devendo a CONTRATANTE consignar o restante do valor total estimado do Contrato, que é de R\$ 513.433,81 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), em nova nota de empenho

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO N. 005/2024 - SDC originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. **ASSINARAM:** Luiz Carlos Gomes Dos Santos Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Cidades-SDC e o Sr. Leonardo Costa Hoaut, representante legal da empresa Contratada.

#### ASSINADO ELETRÔNICAMENTE EM: 25/04/2025

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Decreto nº 3742/2025

Protocolo 100568

#### ERRATA

**A Portaria nº 052/2025-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.390 na pág. 60 de 15 de Abril de 2025.**

**Onde lê-se:**

(...)

:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Gabriel Melo Gouveia**, Analista de Planejamento e Orçamento, inscrito sob a matrícula nº 0970101-0-01, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS/SDC, que irá substituir a servidor **PAULO PEIXOTO DE CRISTO** - Assistente Administrativo inscrito sob a matrícula nº 0969774-8-01, lotado na CAF/SDC, no 1º período de **05/05 a 19/05/2025, 15 (Dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

(...)

Leia-se:

(...)

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Gabriel Melo Gouveia**, Analista de Planejamento e Orçamento, inscrito sob a matrícula nº 0970101-0-01, lotado na Unidade de Manutenção e Transporte/SDC - Portaria nº184/2024, que irá substituir a servidor **PAULO PEIXOTO DE CRISTO** - Assistente Administrativo inscrito sob a matrícula nº 0969774-8-01, lotado na CAF/SDC, no 1º período de **05/05 a 19/05/2025, 15 (Dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

(...)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2025

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Protocolo 100502

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0418/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0152.0076/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Valéria de Oliveira Barbosa - Secretária da UMS de Tartarugalzinho**, que viajará da sede de suas atividades Tartarugalzinho-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 07 de maio de 2025, a fim de participar do curso de formação de gestores de custo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100440

### PORTARIA Nº 0419/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0133/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa, João**

**Paulo de Brito Gomes e Suzana de Albuquerque Santarém**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
5 a 7 de maio de 2025	Ferreira Gomes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deslocamento ao município;</li> <li>Reunião com o Conselho Municipal de Saúde de Ferreira Gomes para acompanhar as comissões da CISMU municipal;</li> <li>Visita aos órgãos que trabalham com as Políticas Públicas de Saúde da Mulher. CRAM, Secretaria da Mulher.</li> </ul>
8 e 9 de maio de 2025	Porto Grande	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reunião com o Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande para acompanhar as comissões da CISMU;</li> <li>Fiscalização no Hospital Regional de Porto Grande com acompanhamento do Conselho Municipal, a fim de verificar o atendimento às mulheres, bem como os atendimentos no processo dos partos;</li> <li>Retorno a Macapá.</li> </ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100542

### PORTARIA Nº 0420/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0134/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 04 a 07 de maio de 2025, a fim de participar da 1º conferência em saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de Tartarugalzinho. São elas:

- Alberto Issa Pureza Callins - Conselheiro CES AP;
- Keylla Elaine de Souza Damasceno - Conselheira CES AP;
- Hildaecio Ribeiro Dias - Colaborador Eventual CES AP;
- Carlos Augusto da Silva Pereira - Secretário Executivo CES AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100633

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 043/2025 - UP/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0957, de 22 de janeiro de 2025. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0085/2025 GTA - SEJUSP.

**RESOLVE:**

**Homologar** a permanência dos servidores **JEAN DA SILVA E SILVA - Major-QOABM** - Piloto de Aeronave/GTA e **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - Ten-QOPMA** - Mecânico de Aeronave/GTA, na cidade de Goiânia - GO, no período de 20 a 29 de março de 2025, a fim de dar continuidade no recebimento dos itens citados no contrato Nº 025/2024, celebrado entre a SEJUSP e a Empresa GLOBAL PARTS, bem como fiscalizar e acompanhar os serviços de instalação; testes de performance em solo e testes de performance em voo, que foram realizados na aeronave de prefixo PT-WAI, sendo um Cessna T210N executados pela empresa GLOBAL PARTS, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 100522

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024-SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, Reajuste de Preços e supressão de 20,08 % do contrato nº 0022/2024-SETE, com a locação de Veículos Automotores, visando o atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 002/2024-SETE, por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/05/2025

até 01/05/2026, nos termos constante na cláusula quinta do contrato precitado, e conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

De acordo com a cláusula décima do referido contrato e art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, fica suprimido o percentual de 20,08% do valor total do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O valor mensal do contrato passará de R\$ 38.238,08 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 32.299,01 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

O valor anual do contrato passará de R\$ 458.856,96 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 387.588,12 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Foi suprimido o valor mensal de R\$ 7.678,56 (Sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R\$ de R\$ 92.142,72 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Foi reajustado o valor mensal de R\$ 1.739,49 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) e anual de R\$ 20.873,88 (Vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,692180%.

**CLÁUSULA QUINTA - MANTENÇA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Protocolo 100607

**Secretaria de Políticas para Mulheres****PORTARIA N. 0312025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM

- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Iane Mireya de Almeida Campos** - Assessora de Articulação Institucional, com objetivo de participar de Reunião Presencial com a Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves, juntamente com a equipe do Ministério das Mulheres, e reunião de Articulação com a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, no período 05 a 09 de maio do ano corrente em Brasília-DF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de abril de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 100635

**Secretaria de Mobilização e Participação Popular****PORTARIA Nº 037/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Silvana Fernandes de Souza** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Reginaldo Sales Natividade** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III, **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo e **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Pedra Branca do Amapari/AP, a fim de acompanhar Ações de Governo pelo programa Amapá Sem Fome, no período 30 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100573

**PORTARIA Nº 038/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Dirlan Dias da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Francione Espindola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Queila Márcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Hugo Rafael Ramos Santos** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Serra do Navio, a fim de acompanhar Ações de Governo pelo programa Amapá Sem Fome, no período 30 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100575

**PORTARIA Nº 039/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares para usufruto no mês de maio de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0978758-5-01	DEIVD ANDRETTE PRADO CALDAS	02/05/2025	31/05/2025	30
0980222-3-01	ELISON DUARTE DOS REIS	02/05/2025	31/05/2025	30
0997035-5-01	FELIPE BARROS PETRAGLIA	02/05/2025	31/05/2025	30
0979723-8-01	JACILEIA DA CRUZ FONSECA	02/05/2025	31/05/2025	30
0992519-8-01	ROSELI DE ARAÚJO CORRÊA TEIXEIRA	02/05/2025	31/05/2025	30

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100580

## Secretaria de Estado da Habitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo PRODOC N.º 0001/2025-GCC/SEHAB; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024/SEHAB/GEA, Contratante:** Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, **Contratada: REALLIZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 19.750.559/0001-67; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses. **Prazo:** 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 30/04/2025 a 30/04/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 500; Empenho 2025NE00029 - **Fundamento Legal:** Art. 57 e art. 65, inc. I, alínea 'b', ambos da Lei n.º 8.666/93. **Valor: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).** **Signatários:** MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, Secretária de Estado da Habitação - **CONTRATANTE** Empresa: **REALLIZA LTDA - EPP - CONTRATADA.** Data de Assinatura: 29/04/2025

Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária de Estado da Habitação  
Decreto Estadual nº 0209/2023

Protocolo 100519

## Secretaria de Juventude

### PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU) a ser realizado no período de 03 a 05 de junho de 2025, em Brasília/DF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Luciana Oliveira Coutinho**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/ AP** até a Capital Federal **Brasília no Distrito Federal**, de 02 de junho de 2025 até 06 de junho de 2025, com o objetivo de acompanhar realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU);

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 100548

### PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU) a ser realizado no período de 03 a 05 de junho de 2025, em Brasília/DF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Erik Lohan Soares Franco**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/ AP** até a Capital Federal **Brasília no Distrito Federal**, de 02 de junho de 2025 até 06 de junho de 2025, com o objetivo de acompanhar realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU);

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 100553

**PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal e visita aos polos do Programa Amapá Jovem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Anderson Cardoso de Barros**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Porto Grande/AP**, no dia 03 de maio de 2025, com o objetivo acompanhar a secretária na apresentação da nova Coordenação Municipal e visita aos polos do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 100603

**PORTARIA Nº 052/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriane Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Cutias/AP**, no dia 06 de maio de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Estado na apresentação da nova Coordenação Municipal.;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 100605

**PORTARIA Nº 053/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Arlison Guimarães Pereira**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Cutias/AP**, no dia 06 de maio de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Estado na apresentação da nova Coordenação Municipal.;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 100606

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 283/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0097/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 323/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100558

#### PORTARIA Nº 285/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0100/2025 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 329, 330 e 331/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100570

#### PORTARIA Nº 286/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0101/2025 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 332, 333 e 334/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100577

#### PORTARIA Nº 284/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0102/2025 - URDD/SECULTf.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 335/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025  
de 07/02/2025

Protocolo 100560

#### PORTARIA Nº 287/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0099/2025 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS 326, 327 e 328/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100584

## PORTARIA Nº 288/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0406/2025 URDD - SECULT

## RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a servidora **KÁSSIA ANGELA LOD MORAES** - Gerente de Nucleo do Museu dos Povos Indígenas, Código CDS-2, que atuou como Fiscal do evento "**Carnaval Fronteira na Folia**" em Oiapoque-AP, no período de 01 a 04 de março de 2025  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100590

## PORTARIA Nº 289/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no processo nº 380101.0077.2292.0406/2025 GABINETE/ SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - SECULT/AP destinado à celebração de Termo de Execução Cultural para apoio operacional da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 1 (2023-2024), composta pelos servidores:

- **Dilda Natalina Santos Picanço** (Chefe de Unidade do Núcleo Técnico de Ação Cultural)

- **Mauro Araujo dos Santos** (Coordenador do Fundo Estadual de Cultura)

- **Clotilde Nazaré Nazário David** (Gerente de Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura)

- **Robério Francisco Robério Jucá Araújo** (Núcleo Técnico Programático).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100595

## EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET Nº 008/2024 - SECULT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT. CONTRATADA: EMPRESA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO tem respaldo legal nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ao que couber, e seus anexos, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2292.0026/2024 - GAB/SECULT (Processo SIGA n.º 00039/PGE/2023) e Parecer Jurídico nº 208/2025 - GAB/PGE/AP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 008/2024-SECULT, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, com início na data de 29/04/2025 e término em 28/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.8101131220006.2194 - (Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT). Natureza das Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Valor do Contrato: R\$ 440.736,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1985/2025-GEA.

Protocolo 100475

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 326/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.  
0054.0757.2361.0099/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

**PROPONENTE:** A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**SAMBA DO SALGADO**”, na programação de “**INAUGURAÇÃO DA SEDE BOÊMIOS DO LAGUINHO**”, a ser realizada no dia 03 de abril de 2025 às 20:00h, Rua General Osório, nº 1242 - Laguinho.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 29 de abril a 29 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de abril de 2025.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

Protocolo 100491

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 336/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0103/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ELCIONE SILVA SANTOS.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural “**DJ ELSON SANTOS**”, na programação do “**SHOW CULTURAL DA ESTRELA SANTANENSE**”, que será realizado no dia 04 de maio de 2025, às 10h00, na Quadra da Escola Iranilde - Vila Amazonas, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril a 04 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

Protocolo 100614

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 337/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0054.0757.2361.0103/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução das Ação Cultural “**GRUPO JUNINO ESTRELA DO NORTE**”, na programação do “**SHOW CULTURAL DA ESTRELA SANTANENSE**”, que será realizado no dia 04 de maio de 2025, às 10h00, na Quadra da Escola Iranilde - Vila Amazonas, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril a 04 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

Protocolo 100619

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 338/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0103/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural “**HENRIQUE DOMINGUES**”, na programação do “**SHOW CULTURAL DA ESTRELA SANTANENSE**”, que será realizado no dia 04 de maio de 2025, às 10h00, na Quadra da Escola Iranilde - Vila Amazonas, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril a 04 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

Protocolo 100622

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 339/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.00.0103/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**PATRICIO SILVA & CIA**” e “**REI DOS TECLADOS**” na programação do “**SHOW CULTURAL ESTRELA SANTANENSE**”, que será realizado no dia 04 de maio de 2025 às 10h00, na Quadra da Escola Iranilde Vila Amazonas, município de Santana/ Ap.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril a 04 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

Protocolo 100625

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 340/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0104/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup>. **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

**OBJETO:** de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução das Ações Culturais “**WANDERSON LARARETH E BANDA**” e “**GRUPO AFRO KAMBONDOS DE ZAMBI**”, na programação da “**FESTA DE SÃO JORGE**”, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, no Terreiro do Pai Odilon - SANTANA.

**VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril a 03 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

Protocolo 100639



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP	
<b>Objeto:</b>	SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>Data: 30/04 /2025 (a partir das 14h00) a 07/05/2025 (até as14h00)</b>	
A participação neste edital ocorrerá exclusivamente por meio do site da site oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá( <a href="https://secult.portal.ap.gov.br/">https://secult.portal.ap.gov.br/</a> ) e Mapa Cultural do Amapá ( <a href="https://mapacultural.ap.gov.br/">https://mapacultural.ap.gov.br/</a> ).	
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="https://secult.portal.ap.gov.br/">https://secult.portal.ap.gov.br/</a>
<b>Contatos:</b>	Endereço: Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá (AP). E-mail: protocolo@secult.ap.gov.br Telefone: (96) 98415-1691

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Estado do Amapá.

Deste modo, a Secretaria de Estado da Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc (Ciclo 1: 2023-2024), objetivando a eventual contratação de Pessoas Jurídicas (com e sem fins lucrativos) legalmente constituídas, cuja Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, no estatuto e no cartão de CNPJ. As interessadas deverão estar previamente cadastrada no MAPA CULTURAL DO AMAPÁ (<https://mapacultural.ap.gov.br/>) como AGENTE CULTURAL.

2.2 Os objetivos específicos da parceria com o(a) agente cultural que fará o apoio operacional, previstas enquanto **atividades finalísticas elencadas no artigo 5º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.399/2022** e em conformidade ao **Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta**, deste edital, dentre eles:

- a) Orientação quanto a implementação e gestão de editais da PNAB;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- b) Gestão dos processos seletivos relacionados aos editais de chamamento público produzidos, incluindo avaliação, instrução documental e processual das propostas até as fases de pagamento;
- c) Desenvolvimento e implantação de ferramenta que facilite o processo de gestão de avaliação dos projetos, incluindo operação técnica da plataforma MAPAS CULTURAIS;
- d) Contratação de pareceristas e demais apoios técnicos necessários à operacionalização da PNAB, devendo estes:
  - d.1)** ter experiência em análises de projetos culturais;
  - d.2)** ter formação acadêmica mínima de graduação e/ou ampla experiência na área artística;
  - d.3)** ter capacidade de analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais,
  - d.4)** lançar os dados em planilha própria elaborada pela assessoria externa com anuência da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá;
  - d.5)** conferir notas e emitir pareceres sobre os aspectos analisados;
  - d.6)** comparecer presencialmente em dias e horários a serem acordados com a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá.
- e) Acompanhamento da execução dos projetos selecionados nos editais, com disponibilização de canais de atendimentos, esclarecimento de dúvidas e orientação para gestão física e financeira e prestação de contas;
- f) Elaboração de pareceres técnicos de análise de prestação de contas com indicação de execução ou não do objeto;
- g) Realização de orientações sobre os meios de acesso aos recursos da PNAB, bem como, esclarecimentos a dúvidas pertinentes aos Editais.
- h) Todas as ações a serem executados deverão ser propostas e realizadas com base nos parâmetros da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares.

### 2.3 Valor total do edital

I. O valor total deste edital é de **R\$ 714.498,32 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 5% do total do repasse conforme indica a Lei e planejado no Plano de Ação e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

III. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Função: 13 - CULTURA; PTRES: 13.392.0059. Programa: 0059. Ação Orçamentária: 2202. Fonte: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022.

2.4 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural com sede em território nacional.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

2.5 NÃO podem se inscrever neste Edital, agentes culturais proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da PNAB realizados pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá.

2.6 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2025.

2.7 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá( <https://secult.portal.ap.gov.br/> ) e Mapa Cultural do Amapá (<https://mapacultural.ap.gov.br/>).

2.8 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá e nas mídias sociais oficiais.

2.9 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, podendo ser desclassificado em caso de documentos ilegíveis.

### 3. ETAPAS:

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**I. Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos e demais documentos obrigatórios pelos agentes culturais

**II. Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e demais documentações, seguida da etapa de:

- a) Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.
- b) Recebimento de recurso através do e-mail: [protocolo@secult.ap.gov.br](mailto:protocolo@secult.ap.gov.br) em face do resultado provisório de classificação das propostas - até 03 (três) dias úteis após a divulgação.
- c) Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

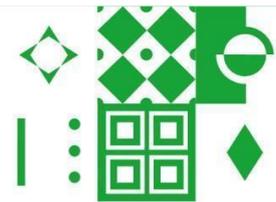
**III. Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

**IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

### 4. ETAPA DE INSCRIÇÕES:

4.1 O prazo de inscrição será das 14h horas do dia 30/04/2025 até às 14h horas do dia 07/05/2025, no período de 5 (cinco) dias úteis Com base no Artigo 16 do [DECRETO Nº 11.453, DE](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

4.2 Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de formulário de inscrição digital disponibilizado no site do Mapa Cultural do Amapá (<https://mapacultural.ap.gov.br/>).

4.2.1 O formulário deverá ser preenchido com as informações solicitadas e incluir:

- a) PROPOSTA - ANEXO II: PLANEJAMENTO TÉCNICO;
- b) PROPOSTA - ANEXO II: CRONOGRAMA DE TRABALHO.

4.3 O agente cultural proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

4.6 O agente cultural proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 5. Custos do projeto

5.1 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, contratações de prestadores de serviços e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

## 6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Comissão de Avaliação designada pela Secretária de Estado da Cultura do Amapá, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário na área correlata.

6.2 Quem não pode analisar os projetos:

6.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### 6.3 Análise do mérito cultural

6.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, conforme **Anexo III – Critérios de Seleção**, deste edital.

6.3.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III – Critérios de Seleção**, deste edital.

6.3.3 Por análise comparativa, compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

#### 6.4 Recurso da etapa de seleção

a) O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Estado do Amapá, no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Mapa Cultural do Amapá.

b) Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de Mapa Cultural do Amapá, no prazo de 3 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Estado do Amapá, no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Mapa Cultural do Amapá. Após essa etapa, não caberá mais recurso.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**7. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

7.1 Após a publicação do resultado final de seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio de protocolo, o(a) agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Dados bancários: cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs.: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor referente a pretensa execução cultural, caso seja contemplado(a).

b) Conforme Art. 19. § 3º do DECRETO N.º 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as certidões conforme abaixo:

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

Obs.: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.2 Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.3 Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.4. Recurso da etapa de habilitação

a) O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial Estado do Amapá, no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Mapa Cultural do Amapá.

b) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio Mapa Cultural do Amapá, no prazo de 3 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Mapa Cultural do Amapá, após essa etapa, não caberá mais recurso.

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## 8. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

8.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a, em até 3 (três) dias úteis, assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme **Anexo VI – Termo de Execução Cultural**, deste edital, de forma eletrônica, através dos meios cadastrados no ato da inscrição, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

8.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

8.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para recebimento dos recursos deste Edital em **parcela única**, sendo a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias.

## 9. MONITORAMENTO

9.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos resultados do projeto cultural contemplado, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso.

10.4 Demais informações podem ser obtidas pelo E-mail: [protocolo@secult.ap.gov.br](mailto:protocolo@secult.ap.gov.br) e pelo





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Telefone: (96) 98415-1691. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Estado da Cultura do Amapá, com suporte do departamento técnico e jurídico e se necessário, com apoio do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC).

10.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até doze meses após a publicação do resultado final.

10.6 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

10.8 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Edital.

10.9 Compõem este Edital os seguinte anexos:

**Anexo I – Formulário de Inscrição;**

**Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta;**

**Anexo III – Critérios de Seleção;**

**Anexo IV – Cronograma Prévio de Execução do Edital;**

**Anexo V – Formulário de interposição de recurso;**

**Anexo VI – Termo de Execução Cultural.**

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Email de contato:
Nome Completo da Entidade/Agente Cultural:
Nº do CNPJ da Entidade/Agente Cultural:
Documento de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. <i>Favor colocar documento único.</i>
Documento de Quadro de Sócios e Administradores (QSA) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. <i>Favor colocar documento único.</i>
Nome completo do representante legal da Entidade/Agente Cultural: <i>A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.</i>
Documento oficial com foto do representante legal da Entidade/Agente Cultural: <i>Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte.</i>
Telefones para contato: <i>Favor colocar no formato: (XX) X XXXX-XXXX.</i>
Endereço completo da Entidade/Agente Cultural:
CEP da Entidade/Agente Cultural:
Comprovante atualizado de endereço: <i>Para fins de comprovação de endereço será aceito um documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo</i>

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467397365. Cód. CRC: 16B9DAB





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

*regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, dentre outros, emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.*

PROPOSTA - ANEXO II: PLANEJAMENTO TÉCNICO

*Favor colocar em documento único.*

PROPOSTA - ANEXO II: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

*Favor colocar em documento único.*

PROPOSTA - ANEXO II: CRONOGRAMA DE TRABALHO

*Favor colocar em documento único*

Equipe Especializada envolvida:

*Favor colocar em documento único. Exemplo: CVs; portfólios; títulos; diplomas; certificados; dentre outros que julgar pertinente.*

Portifólio que demonstre suas atividades:

*Favor colocar em documento único.*

Redes sociais que queira mencionar:

*Inserir link (s): Instagram; YouTube (...).*

Informações adicionais que queira mencionar:

*Até 300 caracteres.*

Obs.: O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado de forma digital, no link disponibilizado no sítio da SECULT: <https://secult.portal.ap.gov.br/> por meio do Mapa Cultural do Amapá: <https://mapacultural.ap.gov.br/>

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467397365. Cód. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal. As ações a serem desenvolvidas devem estimular o fomento à cultura pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais; e, democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado do Amapá, Secretaria de Estado da Cultura, através de formalização de **Termo de Execução Cultural**, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público e os objetivos específicos da parceria com o(a) agente cultural que fará o apoio operacional, previstas enquanto **atividades finalísticas elencadas no artigo 5º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.399/2022** e em conformidade ao **Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta**, deste edital.

As ações culturais de apoio operacional para implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado Amapá referente ao Ciclo 1 (2023-2024) com execução durante o período de vigência contratual estabelecido neste certame.

I. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria - Ação Cultural

A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item **Item 4 – Subprojetos ou planos complementares** deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)

- (i) análise do cenário;
- (ii) delimitação dos eixos de atuação;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

(iii) alinhamento com diretrizes e objetivos da Política Nacional Aldir Blanc.

**Item 2 – Detalhamento das ações da parceria - Ação Cultural**

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução cultural. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

- (i) resumo descritivo de cada ação;
- (ii) público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
- (iii) metodologia e perfil da equipe de trabalho;
- (iv) duração das ações.

**Item 3 – Previsão de avaliação da parceria - Ação Cultural**

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução cultural. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

- (i) indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
- (ii) meta(s) relacionada(s) a cada ação;
- (iii) indicador(es) de aferição da(s) meta(s);
- (iv) benefícios trazidos ao público-alvo.

**Item 4 – Subprojetos ou planos complementares da Ação Cultural**

A proposta a ser submetida deve apresentar um Subprojeto ou Plano Específico necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar as seguintes atividades:

**4.1 Prestação de Serviço no apoio técnico a administração pública**

4.1.1 Análise e interpretação da legislação: Compreender e interpretar a legislação aplicável, das quais: Lei da Política Nacional Aldir Blanc, Decreto de Fomento à Cultura, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e legislações existentes.

4.1.2 Assessoria jurídica na confecção de documentos para instrução dos processos administrativos, bem como orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos, até a conclusão do processo.

4.1.3 Elaboração (ou análise) dos editais da PNAB a fim de garantir aplicabilidade da legislação e proteção dos interesses da administração pública.

4.1.4 Fornecimento de suporte jurídico para a análise e julgamento das propostas recebidas; verificar a adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos e acompanhar a avaliação da documentação apresentada.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

4.1.5 Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais; avaliar a tese recursal; verificar a legalidade das decisões tomadas e preparar as respostas ou pareceres a serem encaminhados aos órgãos competentes.

4.1.6 Capacitação e treinamento dos servidores da SECULT no processo de operacionalização da PNAB; compartilhar conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecer dúvidas e auxiliar na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.

4.1.7 Identificação e gerenciamento de riscos jurídicos relacionados aos procedimentos.

**4.2 Operação e disponibilização de plataforma de gerenciamento da execução da PNAB que atenda aos requisitos dos editais, integrada ao Mapa Cultural do Estado.**

4.2.1 Fornecimento de painel de acompanhamento em tempo real dos processos de inscrições dos agentes culturais com livre acesso aos dados de execução, as esferas do Poder Público, inclusive após o término da parceria, conforme observado o disposto no parágrafo 2º, Art. 17, do Decreto Federal nº 11.525/2023.

4.2.3 Layout intuitivo:

- a. Informações e Notícias
- b. Seção de dúvidas frequentes
- c. Passo a passo para inscrições
- d. Identidade visual customizável
- e. Diversos níveis de acesso
- f. Responsividade
- g. Gerenciamento paralelo
- h. Suporte de uso da plataforma
- i. Prazo de resposta e resolução do chamado em até 24 horas
- j. Escopo da plataforma

4.2.4 Inscrição simplificada:

- a. Inscrições por etapa
- b. Suporte técnico e passo a passo
- c. Preenchimento predefinido
- d. Confirmação via e-mail
- e. Cadastramento por terceiros
- f. Cadastro com login e senha
- g. Possibilidade de retomar o processo
- h. Perfil do projeto
- i. Distribuição dos projetos para os pareceristas
- j. Gerenciamento de resultados
- k. Acompanhamento do Projeto





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- l. Cumprimento de requisitos
- m. Registros do projeto
- n. Solicitações de atendimento para grupos afirmativos
- o. Prestação de contas

**4.2.5 Acessibilidade:**

- a. Acessibilidade comunicacional
- b. Hierarquia de informação
- c. Alto contraste
- d. Aumento de fonte
- e. Suporte através da exibição de conteúdo audiovisual

**4.2.6 Validação de documentos:**

- a. Checagem facilitada
- b. Formatação legível
- c. Geração facilitada em PDF de relatórios e indicadores
- d. Monitoramento dos projetos
- e. Contemplar cadastro de agentes culturais

**4.2.7 Interface com outras plataformas:**

- a. <http://mapa.cultura.gov.br>
- b. Realizar cargas de dados (export e import) em formato definido pela Agência e ou setor de Tecnologia da Informação do Estado
- c. Posterior integração a outros sistemas de gestão de documentos de interesse do estado do Amapá

**4.2.8 Controle social em atendimento:**

- a. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
- b. LAI - Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o art. 5º, XXXIII da Constituição Federal.

**4.3 Prestação de Serviço na Formação**

4.3.1 Oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos que atendam todos os 16 municípios que compõem o Estado do Amapá, compreendendo as diversas linguagens artísticas culturais e as culturas tradicionais como no mínimo 1.000 (um mil) capacitados.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

4.3.2 Realização de buscas ativas para inscrição de propostas conforme a disponibilidade de oportunidades no âmbito da implementação da PNAB no Estado do Amapá, sobretudo ao disposto no artigo 16 do Decreto nº 11.525/2023 (mulheres; pessoas negras; pessoas indígenas; comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas; populações nômades; povos ciganos; pessoas LGBTQIA+; pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente) garantindo o atendimento dos grupos prioritários.

4.3.3 Realização de oficinas presenciais e online de auxílio à elaboração de projetos culturais.

4.3.4 Acesso universal.

**4.4 Prestação de Serviço de Comunicação/Divulgação**

4.4.1 Elaboração de identidade visual complementar para as ações dos editais, materiais gráficos, apresentações, esquemas visuais, vídeos de divulgação e materiais de redes sociais.

4.4.2 Plano de mídia para os principais canais e redes sociais com impulsionamento de acordo com os públicos-alvos traçados.

4.4.3 Assessoria de imprensa para os principais veículos de comunicação.

4.4.4 Central de suporte ao proponente - equipe disponível para tirar dúvidas dos proponentes durante o processo de inscrição dos editais, através de telefone, Whatsapp e demais canais de comunicação similares.

4.4.5 Acessibilidade na comunicação.

4.4.6 Todas as ações de comunicação e divulgação serão supervisionadas e aprovadas previamente pela Assessoria de Comunicação do Governo do Estado ou por pessoa designada.

4.4.7 FAQ - Elaboração de relação de perguntas e respostas frequentes.

**4.5 Equipe de Pareceristas**

4.5.1 Constituir equipe de pareceristas com notório saber cultural nas diferentes linguagens artísticas com a quantidade de acordo com a necessidade a partir da escala de inscrições dos editais.

4.5.1 A seleção de pareceristas deve ser dada preferencialmente por edital simplificado de seleção pública com abrangência nacional.

**4.6 Monitoramento e análise de resultados**

4.6.1 Monitorar as inscrições a fim de atender metas de distribuição geográficas e de segmentos de acordo com os públicos alvos estabelecidos. Fazer intervenções caso necessário a fim de garantir as metas estabelecidas.

4.6.2 Monitorar os pareceristas a fim de garantir prazos e metas de produtividade e suporte a





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

eventuais dúvidas.

4.6.3 Analisar os dados obtidos no processo de divulgação, inscrições e contemplados a fim de gerar informações e indicadores culturais e subsidiar o mapa cultural do Estado, perfis socioeconômicos e públicos alvos desta e de futuras políticas públicas para o setor.

4.6.4 Elaboração de relatório final com avaliação geral de impacto e resultados do processo com painéis de apresentação dos dados obtidos.

#### 4.7 Prestação de contas

4.7.1 Assessoria na prestação de contas do Estado ao Ministério da Cultura.

4.7.2 Assessoria na prestação de contas dos fazedores de cultura e o Estado através de oficinas e seminários temáticos.

4.7.3 Realizar cargas de dados (export e import) em formato definido pela Agência de ou setor Tecnologia da Informação compatíveis de todos documentos de prestação de contas apresentado pelo participante.

#### REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	1. Análise do cenário; 2. Proposições gerais de atuação em alinhamento com as diretrizes e objetivos da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares; e 3. Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente.
Item 2 – Detalhamento das ações	4. Plano de Operacionalização das Ações de Fomento Cultural; 5. Plano de Mobilização Social;
Item 3 – Previsão de avaliação	6. Plano de seleção e contratação dos pareceristas; 7. Plano de estruturação de Equipe de Produção; 8. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural; e 9. Plano de Comunicação e Divulgação do Projeto
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	10. Indicação quantitativa e qualitativa de resultados; 11. Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação; 12. Indicadores de aferição das metas; 13. Estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto; 14. Benefícios trazidos ao público-alvo; e 15. Impactos e alcance do projeto.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**II. PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**Item 1 – Planilha orçamentária**

A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de **R\$ 714.498,32 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$
<b>Total</b>					R\$

Observação: inserir linhas adicionais conforme a necessidade da proposta de aplicação orçamentária.

**Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares**

Não se aplica.

**III. CRONOGRAMA DE TRABALHO**

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

Observação: inserir linhas adicionais conforme a necessidade da proposta de execução.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá a metodologia, critérios e parâmetros do **Quadro de Avaliação das Propostas**.

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Item de análise	Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério
<b>A - Experiência da Instituição/Agente Cultural</b>	A <b>Instituição/Agente Cultura</b> firmou termos contratuais similares na área da cultura com natureza de apoio técnico com órgãos/ entidades públicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal nos últimos 2 anos	<b>Parte I - Planejamento Técnico</b> <b>a)</b> Cada comprovante de experiência municipal <b>(2,0 pontos)</b> . <b>b)</b> Cada comprovante de experiência estadual ou Federal <b>(5 pontos)</b> . <b>c)</b> A título de comprovação serão considerados termos contratuais similares, tais como: Termos de Execução Cultural, Termos de Parceria ou Contratos com órgãos/entidades públicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.	<b>30,0</b>
<b>B - Equipe Técnica</b>	Currículo do <b>Coordenador Executivo</b> do projeto.	<b>Parte I - Planejamento Técnico</b> <b>a)</b> Cada comprovante de experiência relacionada a projetos da área da cultura (1,0 ponto). <b>b)</b> Serão considerados comprovantes de participação laboral em projetos culturais realizados por entidades públicas e privadas.	<b>5,0</b>

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

	Currículo da <b>equipe</b> destinada a trabalhar na <b>coordenação</b> do projeto	<p><b>Parte I - Planejamento Técnico</b></p> <p><b>a)</b> A equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de objetos semelhantes ao descrito no Edital <b>(1,0 ponto)</b></p> <p><b>b)</b> Os membros da equipe apresentada possuem formação na área cultural <b>(1,0 ponto)</b></p> <p><b>c)</b> A equipe apresentada com cartas de aceite possui experiência na execução de objetos culturais diferentes do descrito no Edital. <b>(1,0 ponto)</b></p>	<b>5,0</b>
	Currículo da <b>equipe</b> destinada a trabalhar na <b>comunicação</b> do projeto	<p><b>Parte I- Planejamento Técnico</b></p> <p><b>a)</b> A equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de objetos semelhantes ao descrito no Edital <b>(2,0 pontos)</b></p> <p><b>b)</b> Os membros da equipe apresentada possuem formação na área cultural <b>(2,0 pontos)</b></p> <p><b>c)</b> A equipe apresentada com cartas de aceite possui experiência na execução de objetos culturais diferentes do descrito no Edital <b>(1,0 ponto)</b></p>	<b>5,0</b>
	Currículo da <b>equipe de TI</b> do projeto	<p><b>Parte I- Planejamento Técnico</b></p> <p><b>a)</b> A equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de objetos semelhantes ao descrito no Edital <b>(2,0 pontos)</b></p> <p><b>b)</b> Os membros da equipe apresentada possui experiência na área cultural de outras naturezas que a descrita no Edital <b>(2,0 pontos)</b></p> <p><b>c)</b> Os membros da equipe apresentada possuem formação e qualificação técnica comprovada <b>(1,0 ponto)</b></p>	<b>5,0</b>

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

<b>B- Comunicação e Acessibilidade</b>	Estratégia de Comunicação e Acessibilidade	<p><b>Parte I- Planejamento Técnico</b></p> <p>a) O projeto contempla estratégia de comunicação e acessibilidade visando o atendimento ao proponente por meio de canais para esclarecimentos. I - Atende plenamente <b>(2,5 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(1,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p> <p>b) O projeto prevê produção de materiais e alimentação do site e redes sociais. I - Atende plenamente <b>(2,5 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(1,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p> <p>c) O projeto prevê a produção de materiais impressos e digitais que contemplem o descrito nos objetivos do Edital. I - Atende plenamente <b>(2,5 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(1,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p> <p>d) o projeto prevê soluções de acessibilidade para comunicação do projeto I - Atende plenamente <b>(2,5 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(1,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p>	<b>10,0</b>
<b>C - Orçamento e aplicação dos recursos</b>	Planilha Orçamentária	<p><b>Parte II – Planejamento Financeiro</b></p> <p>a) A planilha orçamentária apresentada no Plano de Trabalho contempla detalhamento de serviços, valores unitários e totais previstos I - Atende plenamente <b>(5,0 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(2,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p> <p>b) A planilha orçamentária está de acordo com o cronograma de execução e de desembolso previsto no Edital I - Atende plenamente <b>(5,0 pontos)</b> II - Atende parcialmente <b>(2,5 pontos)</b> III - Não atende <b>(0 pontos)</b></p>	<b>10,0</b>
	Qualidade Técnica do Plano de Trabalho	<b>Parte III - Cronograma de Trabalho</b>	<b>50,0</b>

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

		<p>a) O Plano de Trabalho deve ter objetividade, clareza e suficiência de informações, explicitando os mecanismos de resposta às demandas.</p> <p>I - Recursos humanos necessários <b>(0 a 10 pontos)</b></p> <p>II - Solução tecnológica <b>(0 a 10 pontos)</b></p> <p>III - Gestão dos processos <b>(0 a 10 pontos)</b></p> <p>IV - Equipe para apoio técnico e administrativo para a Administração Pública <b>(0 a 10 pontos)</b></p> <p>b) O projeto contempla estratégia de comunicação visando o atendimento ao proponente por meio de canais para esclarecimentos.</p> <p>I - atende plenamente <b>(10 pontos)</b></p> <p>II – atende parcialmente <b>(5,0 pontos)</b></p> <p>III - não atende <b>(0 pontos)</b></p>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>			<b>120</b>

## 2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

I) A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade/agente cultural proponente por qualquer meio idôneo, inclusive por contato direto com entidades e responsáveis indicados.

II) A pontuação final se dará pela média aritmética estabelecida pelos pontos dados por cada membro da Comissão de Julgamento.

IV) A pontuação mínima para classificação será de 65% dos pontos possíveis.

V) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “C”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento “B”, “A”. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

VI) A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

VII) A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local,





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas **Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

VIII) Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) dos pontos possíveis;
- b) que não apresentem plano de trabalho;
- c) que não apresentem metas, ações e indicadores para aferimento de metas e ações no plano de trabalho; que esteja em desacordo com qualquer cláusula do Edital;
- a) cujo valor global estiver superior ao previsto no Edital;

IX) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Quadro de Avaliação das Propostas, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

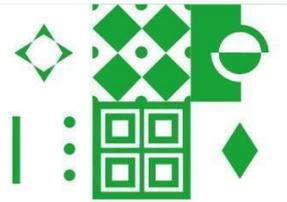
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV - CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/04/2025
2	Impugnação ao Edital	30/04/2025 a 05/05/2025
3	Julgamento e resposta à Impugnação	06/05/2025
4	Inscrições através do formulário específico (googleforms no site da SECULT( <a href="https://secult.portal.ap.gov.br/">https://secult.portal.ap.gov.br/</a> .) através do Mapa Cultural do Amapá ( <a href="https://secult.portal.ap.gov.br/">https://secult.portal.ap.gov.br/</a> )	30/04/2025 (a partir das 14h00) até 07/05/2025 (até às 14h00)
5	Análise de Propostas	08/05/2025 até 12/05/2025
6	Publicação do Resultado Preliminar de análise das proposta	12/05/2025
7	Interposição de recursos	12/05/2025 até 14/05/2025
8	Resultado do Julgamento dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Resultado	15/05/2025
9	Celebração do Termo de Execução Cultural	até 30 dias após a homologação do Resultado Final

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_, e e-mail: \_\_\_\_\_,

apresento **RECURSO** junto à Comissão do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** contra o resultado referente à minha inscrição no edital.

**1. Identificação da Decisão Contestada:**

**A decisão objeto desta contestação é a seguinte** (*descrever de forma clara e concisa a decisão que está sendo contestada, indicando o item específico do resultado, a data de publicação, se aplicável, e outros detalhes relevantes*):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

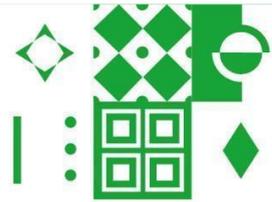
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Município (UF), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Assinatura do requerente

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 467397365. Cod. CRC: 16B9DAB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL N.º xxx/2025.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECUL e xxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ n.º 11.762.155/0001-81, situada na Rua Professor Tostes, nº 1579 – Bairro: Santa Rita, Fone: (96) 9919-9396 - <https://secult.portal.ap.gov.br> - CEP: 68.900-022 - Macapá-AP, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. xxxxxxxx, xxxx, domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, designada pelo Decreto n.º xxx/xxxxx-GEA, e xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.ºxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxx, nestes ato representado por xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, RG nº xxxxx, residente e domiciliado(a) na cidade de xxxx, telefone: (xx) xxxxx, e-mail: xxxxxxxx, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/202x - SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xx de xxx de xxxx, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 0054.0584.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro para execução da Ação Cultural de APOIO OPERACIONAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO AMAPÁ, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, assumem as partes as seguintes





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

obrigações:

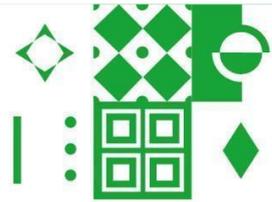
**I – DA SECULT**

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE, utilizada exclusivamente para este fim, os recursos financeiros previstos para a execução da ação supramencionado, no valor de **R\$ 714.498,32, (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos )**;
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução da Ação cultural;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações da ação cultural, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

**II – DO(A) PROPONENTE**

- a) Executar o plano de trabalho de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Amapá em toda divulgação relativa à ação cultural incentivada, inclusive nas REDES SOCIAIS (Instagram; Facebook, etc.).
- g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização da Ação cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento da execução da Ação Cultural, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos da Lei Estadual n.º Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, com as devidas atualizações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **xxx (doze meses a contar da celebração do termo)**;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Termo e o plano de Trabalho correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, serão repassados recursos no valor de **R\$ 714.498,32, (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, oriundos dos recursos financeiros, na dotação orçamentária: Função: 13 - CULTURA; PTRES: 13.392.0059. Programa: 0059. Ação Orçamentária: 2202. Fonte: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A creditação dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os procedimentos de monitoramento e controle das ações culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições da Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o PARÁGRAFO-SEGUNDO, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

**PARÁGRAFO NONO** - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024 e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidades na execução do plano de trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467397365. Cód. CRC: 16B9DAB





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, xxxx de xxxxx de 202xx.

---

**AGENTE CULTURAL /PROPONENTE**

---

**Secretária de Estado da Cultura  
Decreto n.º 1985/2025**

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 467397365. Cód. CRC: 16B99DAB



Protocolo 100507



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL - **HABILITADOS**

*Ref. Inscrições realizadas em 18 DE JANEIRO À 10 DE MARÇO DE 2025*

INSC	ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	CATEGORIA/HABILITADA	PROPONENTE / PESSOA FÍSICA - JURÍDICA
20250369	TIO JÓ E SUA TURMA	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	JOSIEL BARBOSA COSTA
20250332	ANDREY MELO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250521	CLEUDIR RANGEL	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250465	ORI OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORICIVALDO VINAGRE DE OLIVEIRA
20250366	CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250368	GEREMIAS LIMA MOREIRA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250384	GISELLE BAIA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250468	GRUPO SWING SOCYET – DANÇA DIVERSAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250477	CIA VALES DE DANÇA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	VANESSA VALES LIMA
20250336	CIA SAMANDA NOBRE	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	OCA PRODUÇÕES
20250365	CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250460	RITMO DELAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250461	VANESSA RABELO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 75E5876

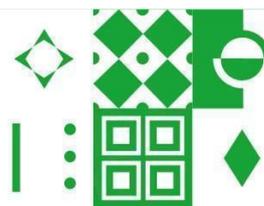


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250463	HELLEN KETRIN	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250485	DANILO JARI	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	DANILO BENAION DE SOUZA
20250500	CAYTON FARIAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	CAYTON MICHEL DOS SANTOS FARIAS
20250529	CIA DE DANÇA TROUP CAPRICHOSO MACAPA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	AZARIEL GOMES DOS SANTOS
20250467	GRUPO SWING SOCYET – DANÇA DIVERSAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250547	FILHA D'ÁGUA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
20250545	PEÇA TEATRAL : O MARTIRIO DE CRISTO - GRUPO FOLCLORICO CULTURAL E SOCIAL VALORES DA TERRA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	JOSE ROBERTO SOUSA DALMACIO
20250416	PEÇA TEATRAL A CHAVE DO EQUILIBRIO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	KELLY HUANY LIMEIRA TÁVORA
20250473	TURMA DO TIO MIOJO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250514	ESPETACULO ABAYOMI TUCUJU	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250482	RECHENE AMIN	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250489	ROBERTA PICAÇÃO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250458	PROJETO VIA SACRA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250519	GRUPO DE TEATRO MARÉ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250343	GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250430	NANI RODRIGUES - FOTÓGRAFA DE NATUREZA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ROSANE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES
20250495	WILLIAM SMILLE	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	WILLIAN SMILLE SOARES AMARAL
20250496	HERIVELTON MACIEL	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	HERIVELTO BRITO MACIEL

CLUCIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 468167397. Cód. CRC: 75E56876



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250546	SUZY AGUIAR - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA FELINOS DA AMAZÔNIA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	SUZY ELIZANDRA CABRAL DE AGUIAR
20250350	BRANCA ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250381	ELTON SOUZA ARTESÃO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250389	ANGELA CRISTIANE ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250395	ARTESÃ COTINHA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250396	MARIA DO CARMO ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250404	CLAUDIA BELAS ARTES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250406	FABIANA CROCHÊ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250414	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CULTURAL- FERNANDO PINTO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	LUIZ FERNANDO PINTO
20250488	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO- MARIA DOS SANTOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
20250516	VARDELEIA NATIVIDADE	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	VARDELEIA NATIVIDADE DA SILVA
20250520	ARTE DA PATY	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250523	DADÁ ARTESANATO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250526	CARLOS GATO ARTESÃO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250527	ARTESÃ ANA CLARA GATO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250341	NELI ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250026	INAJA BIOJOIA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	JARDELINA FERNANDES DE SOUZA
20250317	AILTON BARRIGA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	FECARUMINA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 468167397. Cod. CRC: 75E5676



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT

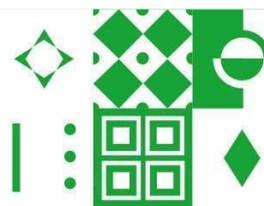




20250318	OYÁ FUNLEZO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	FECARUMINA
20250331	PAI AUGUSTO/TERREIRO SANTO EXPEDITO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	EQUADOR CULTURAL
20250380	BABA DALUREGI	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA --URUCAIA PRODUÇÃO CULTURAL
20250411	ILZE TY OYÁ ONIRA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250413	SILVIA JANE DE IRACEMA-MÃE SILVIA DE TOY AZAKÁ	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250276	TERREIRO DE TAMBOR DE MINA CABOCLA IRACEMA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
20250329	TEMPLO DE CANDOMBLÉ YLÊ OJÚ D'OXOSSI	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250334	PAI VANJURÊ	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	EQUADOR CULTURAL
20250433	TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	RAIMUNDO DO SOCORRO MARQUES GALENA
20250435	KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ FILHAS DAS ÁGUAS	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	ELIZABETH DE PAULA MELO SULLYVAN
20250438	MÃE MANAIRA DE OYA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	FECARUMINA
20250455	YA OGBA FUNILE	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	FECARUMINA
20250456	PAI CARLOS DE OXOSSI	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	FECARUMINA
20250494	PAI DE SANTO- AILTON DE OGUN	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	FECARUMINA
20250522	ARAUTOS DO AXÉ	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	R SERVIÇOS COMERCIO LTDA-URUCAIA
20250435	KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ FILHAS DAS ÁGUAS	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	ELIZABETH DE PAULA MELO SULLYVAN
20250313	GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250348	GRUPO RAIZES DA FAVELA	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 468167397. Cod. CRC: 75E6676





20241205	GRUPO BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250410	GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RENASCER	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250412	GRUPO MARABATUQUE	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250534	GRUPO DE MARABAIXO SÃO JOSÉ MATA FOME	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250540	GRUPO QUILOMBOLA DE MARABAIXO DO MARUANUM NOVA GERAÇÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250357	CANTORA JACIMARA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250391	JUNIOR SOUSA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250392	JOSUÉ SILVA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250351	GERAÇÃO ÁGAPE – BANDA GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250352	ADORANDO EM FAMÍLIA – BANDA GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250358	COMPANHIA DE DANÇA OÁSIS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	EKIDAYANE PINTO PICANÇO
20250388	GABRIEL BACELAR	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250402	GUERREIRAS – MUSICAL GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250408	LORENA BARROS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250443	CANTOR DARLAN NOGUEIRA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250498	BANDA KAIROS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250518	DAVID PATRICK & BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250543	BANDA BEZALEEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	SILAS DA SILVA VELOSO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 468167397. Cod. CRC: 75E6876



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250555	BANDA CÓDIGO SECRETO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250447	CHICO CAETANO	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	FRANCISCO CAETANO MOURA DE AZEVEDO
20250448	MONIQUE MACTAN	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
20250544	OLÍVIA PONDERATTO	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	EVANDRO DA SILVA DA CUNHA
20250403	QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250436	JUDI BRASIL	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II - R\$ 6.000,00	JUDIVALDA DA SILVA BRASIL
20250427	MARCIA GALINDO	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
20250440	PERFORMANCE PÓETICA "A PALAVRA EM PONTO DE POEMA"	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	SEMAZON - TATAMIRO CONSULTORIA E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS
20250511	NEGRA AUREA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA-OCA
20250419	PATRICIA BASTOS	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	PATRÍCIA CHRISTIANE GUEDES BASTOS
20250512	DEIZE PINHEIRO	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	DEIZE DA SILVA PINHEIRO
20250338	BANDA OS CAMARADAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250340	CANTOR CESAR BRASIL	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250347	RAY SILVA - O ASTRO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250349	NILDO SILVA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250360	NEYZINHO SHOW & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250362	BARBARA MOTA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250374	WERLESSON SANTANA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250375	BANDA STYLO SAFADIN	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 468167397. Cód. CRC: 75E56876

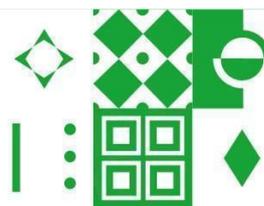




20250376	CANTOR ÂNGELO COLARES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250398	CORAL ACORDE CORAÇÃO – INFANTO JUVENIL	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250409	LORENA BARROS & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250425	BANDA SEM ABUSO – SAMBA & PAGODE	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250442	CANTOR DARLAN NOGUEIRA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250459	BANDA AF SHOW	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250470	JOSIVAN AZEVEDO – PAGODEIRO – BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250475	GAGUINHO DO BREGA & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250499	JEAN DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250501	MAYCON TOSH	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250524	CANTOR ARLISSON PEREIRA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250537	KIEL SANTOS E JESSEN DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
20250551	MAGIAS BAAS E BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANOZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250335	LINDOMAR CHAVES & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250372	WERLESSON SANTANA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250374	BANDA STYLO SAFADIN	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250382	TONNY PRADO & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA-ACAC
20250385	CANTOR SOLO INDIGENA NÉLIS LEÃO	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250386	JUNIOR MADUREIRA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 468167397. Cód. CRC: 75E56876





20250390	THIAGUINHO SALAZAR – BANDA DE PAGODE E SAMBA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250397	CORAL ACORDE CORAÇÃO – INFANTO JUVENIL	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250421	SIDY GUALBERTO – PAGONEJO	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250423	JUNIOR SIQUEIRA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250513	RONERY E DELMIR E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250550	LIVIA CARLA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250355	JUNIOR MASSA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250383	BANDA CANAL NORTE	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250457	CARLOS COUTINHO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250472	BANDA SEDUÇÃO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250486	VITINHO OLIVEIRA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250492	DEIZE PINHEIRO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	DEIZE DA SILVA PINHEIRO
20250507	PINDUCOS	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
20250517	BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA
20250541	MARCEL VALKANT	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250542	MARCELLO LIMA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250554	CANTORA GEANE GIRL	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250530	FLÁVIA JUDAH	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 468167397. Cod. CRC: 75E56876



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250417	XANDÃO E BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	A2P PRODUÇÕES
20250474	BANDA VERSÁTEIS	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250557	MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250506	NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS"	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS GUEDES
20250364	DJ WENDEL PLATINA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250377	DJ PÊPE	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250378	DJ MÁRCIO COUTINHO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250478	LOBOTOMY	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	ARNON TAVARES DE MORAES
20250484	DJ DRIKO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250491	DJ LEANDRINHO HI-FI	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250502	DJ ELSON SANTOS	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	ELCIONE SILVA SANTOS
20250504	DJ LOBATO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	JOSÉ SILVA LOBATO
20250509	DJ LORINHO O ESPETACULAR	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250510	DJ FRANKY SILVA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250539	DJ CHEIROSO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250552	DJ PAULINHO LÉNDARIO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250466	VODUNCI PONCILE PAULA DE OGUNJA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	ANTONIA PAULA NASCIMENTO DE MELO
20250186	VODUNCE PONCILÊ KELLEN DE TOY ALOGUÉ	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	KELLEN DO SOCORRO DE AMORIM SILVEIRA
20250556	VODUNCI PAULA DE TOY'GU	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	ANTONIA PAULA NASCIMENTO DE MELO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 468167397. Cod. CRC: 75E56876





20250555	BANDA CÓDIGO SECRETO	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250394	CANTADEIRA DE MARABAIXO ADELITA PORTUONDO	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	ADELIDE PRISCILA DOS SANTOS LIMA
20250553	GRAÇA ANDRITSON	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	GRAÇA DOS SANTOS ANDRTSON
20250451	ANA PAULA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS
20250327	DAVID DO CARMO OLIVEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	DAVID DO CARMO OLIVEIRA
20250393	GLORIA SHOFIA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	GLORIA SHOFIA SILVA DO ESPIRITO SANTO
20250449	LEO MEDEIROS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	LEONARDO ROBERTO SILVA DE MEDEIROS
20250536	ALEJANDRA NATÁLIA BENJO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	ALEJANDRA NATÁLIA FORTUNATO BENJO
20250453	CHEYLA BEZERRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	CHEYLA DO NASCIMENTO BEZERRA
20250342	ELISIA CONGÓ	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250445	ARTUR KUYRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ARTUR DA SILVA LOPES
20250480	CLAUDIA FLOR D ´MARIA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250503	ATELIÊ FLÁ LUZ CRIAÇÕES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	FLÁVIA CAROLINA DA LUZ BITTENCOURT
20250535	NEILA POTIGUARA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250399	SUSANNE FARIAS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250420	RICARDO OLIVEIRA - O MAGNÍFICO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250444	ARTUR LOPES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ARTUR DA SILVA LOPES
20250446	LOUISE COLLARES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	LOUISE AMORAS COLLARES DE SOUZA
20250479	MISAC BARRERO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	MISAC BARREIRO CARDOSO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 468167397. Cód. CRC: 75E6876



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250487	PATRICIA SANTOS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
----------	-----------------	--	--------------------------------

Obs. Atrações homologadas referente a fase de recursos da Relação Preliminar divulgado no DOE nº 8.375 em 25/03/2025 e portal da Secult.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025

**CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

Secretária de Estado da Cultura  
(Assinado eletronicamente)

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 30/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 468167397. Cód. CRC: 75E5876



**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 035/2025 - SEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Maristela dos Reis Uchôa**, Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo da Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 100569

**PORTARIA Nº 036/2025 - SEPLAN**

**O Secretário de Estado do Planejamento - Interino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

**Considerando** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

**RESOLVE:**

**Conceder** férias regulamentares a servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **maio de 2025**, conforme abaixo relacionado:

**Nome do Servidor Matrícula Início Término**

Ana Celeste Queiroz do Couto 0035047-8-01 19.05.2025  
17.06.2025

Rafael Silva de Antunes Gomes 0117645-5-04 20.05.2025  
18.06.2025

Thiago Pereira de Almeida 0969956-2-01 05.05.2025  
04.06.2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 100572

**PORTARIA Nº 037/2025 - SEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento da servidora **NARABATISTA DE LIMA** Coordenadora Geral da Gerência do Projeto "Captação de Recursos do Estado/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar em REUNIÃO PRESENCIAL DA CÂMARA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL PARA O ESTRATÉGIA BRASIL 2025-2050, **no período de 05 a 06 de maio de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 100594

**PORTARIA Nº 038/2025 - SEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento da servidora **CELIANE BRASIL ROCHA** Assistente Administrativo/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de **02 a 06 de junho de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 100596

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**Processo Administrativo nº:** 00004/2024

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 144/2023, promovido pela Procuradoria Geral do Estado-PGE/AP, visando à aquisição de **Material de Expediente**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Empresa Fornecedora:** DARKLER R ARAÚJO-ME

**CNPJ:** 284914340001-50

**Empresa Fornecedora:** A N GOMES LTDA

**CNPJ:** 346425610001-06

**Valor Total Estimado:** R\$ 48.392,50

**Vigência:** 21/08/2024 a 20/08/2025, conforme condições da ata original.

**Base Legal:** Artigo 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura do Termo de Adesão:** 02/07/2024

**Responsável:** Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro-Coordenador de Gestão de Compras e Contratações-CGCC/SEPLAN

Macapá, 30 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento - Interino

Decreto nº 2707/2025 - GEA

Protocolo 100675

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**Processo Administrativo nº:** 00001/2024

**Objeto:** Dispensa de Licitação, visando à aquisição de **Material de Informática**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Empresa Fornecedora:** LINK INFORMÁTICA EIRELI-ME

**CNPJ:** 311697070001-50

**Empresa Fornecedora:** TKT INFORMÁTICA

**CNPJ:** 161696510001-38

**Valor Total Estimado:** R\$ 49.174,93

**Base Legal:** Artigo 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura do Termo de Adesão:** 26/04/2024

**Responsável:** Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro - Coordenador de Gestão de Compras e Contratações-CGCC/SSEPLAN

Macapá, 30 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento - Interino

Decreto nº 2707/2025 - GEA

Protocolo 100676

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2025 - CGCC -SEPLAN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
0011.0227.0657.0002/2024- SEPLAN/

**OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE À

**PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES NO  
4º CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, f, 3º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**CONTRATADA: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 74, Inciso III, f, § 3º da Lei 14.133/2021e suas alterações, objetivando o pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores no **4º CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado pela empresa **ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público**, CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, no período de 18 a 22 de Novembro de 2024, na cidade de Brasília-DF, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço, encontra amparo legal, conforme Artigo 74, Inciso III, f, 3º da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ressaltando que a contratada possui notória especialização e elevado conceito no campo de sua especialidade, além de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho será essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Consagra o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, exemplificadamente enumerados no § 3º do citado diploma legal, de matéria singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação que em princípio pode-se enquadrar a pretendida contratação.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

f) - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desse modo, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, f, § 3º da Lei 14.133/2021e suas alterações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários que garantam as obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição.

Isto posto, submetemos a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro  
Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/  
SEPLAN  
Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por:

Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino  
Decreto nº 2707/2025 - GEA

Protocolo 100677

### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CPL -SEPLAN**

Processo nº 011.0227.0657.0001/2024 - Unidade solicitante Comissão permanente de licitação. Adjudicaria: Instituto Negócios Públicos, CNPJ: 10.498.974/0002-81. Valor Global: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), prazo imediato. Contratação Direta por inexigibilidade. Fundamentação Legal no Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu (PR), com carga horária de 26 h/a.

#### EXMO. SENHOR SECRETÁRIO

Pretende-se o pagamento de 01 (uma) inscrição para o servidor ADILTON GOMES ARAÚJO, matrícula nº 0965703-7-03 para participar do 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu (PR), realizado pela Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. O investimento total será de R\$ R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

Este ano será marcado como um grande ponto de virada na linha do tempo das Compras Públicas, 2024 é o ano

no qual as licitações e as contratações mais evoluirão no país, sendo grande parte destas conquistas resultado do importante movimento de regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e do grande avanço do uso da tecnologia para melhoria dos sistemas, portais e processos de aquisição eletrônicos.

A implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade palpável, concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e instituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem totalmente no novo mundo das Compras Públicas. Este é o momento de fortalecer o que já está dando certo e as boas práticas percebidas, bem como aprofundar ainda mais o estudo sobre o que precisa ser esclarecido, aperfeiçoado e, então, solucionado.

A 5ª edição do Congresso Brasileiro de Compras Públicas trará ao palco todo o novo e atual contexto das Compras Públicas no Brasil, com uma abordagem integral e sistêmica sobre seus avanços, conquistas, desafios, expectativas, temas de destaque e projeções para o próximo ano.

A participação no treinamento objetiva a qualificação/capacitação e atualização dos servidores, visando o aprendizado sobre temas como:

**ABORDAGEM INTEGRAL E SISTÊMICA SOBRE SEUS AVANÇOS, CONQUISTA, DESAFIOS E EXPECTATIVAS.** Aplicação da Nova Lei de licitações, Aspecto Subjetivo, Aspecto Temporal, Aspecto Normativo, Regulamentação da NLLCA. Lei nº 14.133/2021 e os Agentes Públicos. Agente de Contratação. Pregoeiro.

#### b) FASE DE PLANEJAMENTO.

Estudo Técnico Preliminar, Análise de Mercado, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Confecção do Edital de Licitação na Lei nº 14.133/2021, Modalidades, Formato Eletrônico e Presencial. Fases, Modos de disputa e outras opções discricionárias admitidas pela Lei nº 4.133/2021.

Embora haja outros eventos na Comunicação Pública realizados no Brasil, o CONBRASCOM é o único no enfoque do Sistema de Justiça, suas características específicas e desafios.

A empresa apresentou a Nota de Empenho nº 209/2023 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no valor de R\$ 4.200,00 - inscrição para dois servidores e inscrição para concorrerem ao Nacional de Comunicação e Justiça.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC/PGE, em seu Parecer Referencial nº 06/2024-PLCC/PGE/AP, manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR**

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá, 30 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino  
Decreto nº 2707/2025 - GEA

Protocolo 100678

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/  
SIAC/2021**

**FAVORECIDA** TEC SHOP INFORMATICA E PAPELARIA  
EPP CNPJ n.º. 07.881.812/0001-32

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/SuperFácil e suas Unidades de Atendimento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 (em seu art.57, II), e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00024/PGE/2020 e Parecer Jurídico nº 210/2025 - PLCC/PGE/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração das das CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1. O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2025 e com encerramento em 26/04/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e desde que continue vantajoso para a administração.

**DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

13.1. A referida despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos orçamentários destinados ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, consignados no Programa de Trabalho 1131030412200542144- REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 33.90.39. O valor do objeto deste termo passará de 152.300,000(cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para R\$ 160.646,04(cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) com base no percentual correspondente a 5,48% de acordo com o IPCA/IBGE, acumulado nos último 12(doze) meses.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. 0020/2023-GEA

Protocolo 100486

**Escola de Saberes Públicos****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO  
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 051/2025- ESAP/AP, DE 30 DE ABRIL  
DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **Edino Alfredo Braga Carvalho**, Motorista do Gabinete da Escola de Saberes Públicos do Amapá-ESAP, para viajar até o Município de Cutias, no dia 01 de maio de 2025, para acompanhar a Presidente da ESAP senhora Júlia Sousa Conde que irá participar da programação comemorativa do aniversário do Município de Cutias..

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Protocolo 100589

**Instituto de Administração Penitenciária  
do Amapá****PORTARIA Nº 132 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a substituição temporária do Cargo Coordenador da Casa Do Albergado - CALBE**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0616.0048/2025 CALBE - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor EUCLIDES PINHEIRO DE VILHENA, matrícula 0084168-4-01, para exercer, em substituição, o Cargo Coordenador da Casa Do Albergado - CALBE, durante o impedimento do titular NETANIAS FERREIRA MACIEL, matrícula 0089012-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 05 a 19 de maio de 2025.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100563

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0290/2025 DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0049/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3618.0025/2025 - DAG/DETRAN.**

#### RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS**, DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO, **LÍVIA MARIA MELO DE ASSIS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/ AP** até os municípios de **LARANJAL DO JARI/AP** e **VITORIA DO JARI/AP**, com a finalidade de participar e acompanhar as ações realizadas pela Escola Pública de Trânsito e Operação Lei Seca em alusão ao Maio Amarelo, nos referidos municípios, **no período de 06/05/2025 a 09/05/2025.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 100489

### PORTARIA Nº 0291/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A., CNPJ: 68.318.773/0001-54**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0211/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º RECADASTRAR CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A. - CNPJ: 68.318.773/0001-54** com endereço **AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 1944, BAIRRO PICO DO AMOR, CUIABÁ/MT, CEP: 78.065-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 100490

### PORTARIA Nº 0292/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. CNPJ 06.181.431/0001-88**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0219/2025 - CCRED/DETRAN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. CNPJ 06.181.431/0001-88**, com endereço na **AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1150, ESPLANADA, CARATINGA -MG, CEP:35.300-580**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 100511

**PORTARIA Nº 0293/2025 DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0048/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.0040/2025 - CCEDUC/DETRAN.**

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **GLEYCE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **CRISTIANE CORRÊA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **NATAN MORAES PANTOJA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **FLAVIANO DA SILVA E SILVA JÚNIOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA e SERRA DO NAVIO/AP**, com a finalidade de realizar campanha em alusão ao Maio Amarelo, com a abordagem "Desacelere. Seu bem maior é a vida." A ação contará com palestras em escolas públicas, caminhada na comunidade, abordagens educativas entrevistas em rádios locais, adesivos e outras ações educativas de acordo com a necessidade da comunidade nos referidos municípios, **no período de 12/05/2025 a 14/05/2025.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 100541

**PORTARIA Nº 0294/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a portaria nº0116/2025 que dispõe sobre os requisitos mínimos para homologação da capacidade técnica de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, sustentação e manutenção (corretiva, evolutiva e preventiva) do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SISGET);

**CONSIDERANDO** a necessidade para finalização do certame licitatório para nova contratação, que se originou no OFÍCIO Nº 200205.0077.2344.0062/2023 CCCPC - DETRAN - em 25 de abril de 2023, tendo como protocolo PRODOC 0053.0586.2341.0005/2023;

**CONSIDERANDO** o Pregão eletrônico 088/2024, que trata de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, sustentação e

manutenção (corretiva, evolutiva e preventiva) do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SISGET);

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumento do efetivo da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação de Capacitação Técnica de Empresas Especializadas na Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SISGET);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação de Capacitação Técnica de Empresas Especializadas na Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SISGET),

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
JOÃO PAULO MATIAS MIRANDA	PRESIDENTE
LUCAS DE SOUSA BRONI	MEMBRO
ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR	MEMBRO
CAROLINE MORALES DE ANDRADE	MEMBRO
FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA	MEMBRO
JAIRISON SILVA DE SOUZA	MEMBRO
RAFAEL CORREA CARDOSO	MEMBRO
SANDRA MARA NUNES DA SILVA	MEMBRO
EDSON WANDER SANTOS QUADROS	MEMBRO
RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS	MEMBRO
KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO	MEMBRO
LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS	MEMBRO
MARCOS PAULO PIMENTEL TOBELEM	MEMBRO
FÁBIO SANTOS TEIXEIRA	MEMBRO
JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA	MEMBRO
JEAN SILVA VAZ	MEMBRO

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras atribuições, compete precipuamente a esta Comissão:

I - Avaliar as propostas e a documentação técnica das empresas participantes do Pregão Eletrônico 088/2024, conforme os requisitos mínimos estabelecidos para a homologação da capacidade técnica para serviços de implantação, sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SISGET); II - Garantir que as empresas atendam às exigências de capacitação técnica conforme a Portaria nº 0116/2025 - DETRAN/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, assegurando que as atividades de implantação, manutenção corretiva, evolutiva e preventiva do SISGET sejam realizadas com qualidade e dentro das normas estabelecidas;

III - Supervisionar a execução dos serviços contratados, assegurando o cumprimento dos termos acordados no pregão, com foco na eficiência operacional e conformidade técnica; IV - Propor ajustes no processo licitatório ou contratos, caso se identifiquem falhas ou necessidades de aperfeiçoamento nos serviços prestados pelas empresas vencedoras do pregão;

V - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas ao SISGET, com recomendações sobre o cumprimento das exigências técnicas e operacionais definidas no Pregão Eletrônico 088/2024 e na Portaria nº 0116/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a PORTARIA Nº 0118/2025 - DETRAN/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.360.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 100713

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 155/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0161/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de projeto, que viajou da sede de suas atribuições, município de Amapá/AP, até a Comunidade Cunani, no município de Calçoene/AP, com a finalidade de participar Vigilância Epidemiológica Ativa em propriedades de risco.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 16 a 18/04//2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100480

### PORTARIA Nº 167/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0174/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade Igarapé das armas, no município de Macapá/AP com a finalidade de conduzir veículo que levará os servidores para participação na caravana rural.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 23/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100482

**PORTARIA Nº 168/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0175/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento do servidor, **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes e Cutias do Araguari/AP com a finalidade realizar manutenção em equipamentos de informática pertencentes a esta Autarquia instalados os Escritórios regionais dos referidos municípios e entregar de um computador na ULSA de Cutias do Araguari/AP.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 29/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100483

**PORTARIA Nº 169/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0176/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente de Núcleo, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Itauba do Pírrim/AP com a finalidade de participar de Dia de Campo sobre a Mandioca no cerrado do Amapá.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 25/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100484

**PORTARIA Nº 170/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0177/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento do servidor **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até o referido município para participação do Dia de Campo de Colheita de Milho no Cerrado Amapaense.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 26/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100485

**PORTARIA Nº 156/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0162/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **RAFAEL SAAVEDRA GOMES**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade de Igarapé das Armas, no município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da Caravana de Atendimento Rural - Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 22/04//2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100531

#### PORTARIA Nº 158/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0163/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo que levará os servidores, para participar de evento realizado por agricultores familiares, associações e cooperativas na zona rural do referido município.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 16/04//2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100530

#### PORTARIA Nº 160/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0167/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Belém/AP, com a finalidade de capacitação através de visita técnica à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), para acompanhar o processo de registro de empresas artesanais, selo arte, avaliação dos programas de autocontrole (PAC), visita in loco em estabelecimentos

de produção de queijos.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 23 a 28/03//2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100529

#### PORTARIA Nº 165/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0172/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora, **TANIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade de Igarapé das Armas, no município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da caravana de atendimento rural.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 23/04//2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100534

#### PORTARIA Nº 166/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0173/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o deslocamento da servidora, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de São Luiz/MA, com a finalidade de participar da "Reunião técnica sobre o Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PSC) - Região II".

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no período dos dias 27/04 a

01/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100535

### TÍTULO DE ADESÃO AO SISBI

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, através da Portaria SDA nº 745 de 10/02/2023 que, reconhece a equivalência do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de Produtos de Origem Animal executado pela DIAGRO, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Expede o presente Título de adesão à: Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, **REI DOS REIS PESCADOS LTDA, SIE 014, processo nº 230.204.00065/2018**; CNPJ: 21.238.887/0001-20; I.E. 03.054.169-7, localizada na Travessa Talismã nº 44, Beira Rio, Calçoene - AP.

### PRODUTOS REGULARIZADOS:

PRODUTO	NUMERO
PEIXE CONGELADO FILE SEM PELE	0002/014
PEIXE CONGELADO FILE COM PELE	0002/014
PEIXE CONGELADO EVISCERADO	0003/014

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100533

### PORTARIA Nº 163/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0168/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até o assentamento Rural do Munguba, no município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atualizar o cadastramento de propriedades rurais, vigilância epidemiológica ativa, Educação Sanitária,

(Palestra Educativa).

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 29/04//2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100540

### Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### PORTARIA N.º 059/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0016/2025 DT - HEMOAP.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS - LABORATÓRIO DE APOIO**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;  
- CIBELE SOUZA DO CARMO;  
- NATANAEL DA SILVA BRITO;

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 100551

#### PORTARIA N.º 060/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519,

de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2198.0002/2025 GQ - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA QUALIDADE**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- SUELLEN ARAÚJO NUNES PENA;
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;
- NATANAEL DA SILVA BRITO;

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 100554

**PORTARIA N.º 061/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE POLTRONA ELÉTRICA, CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 948683/2023**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- NATANAEL DA SILVA BRITO;
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;
- CIBELE SOUZA DO CARMO;

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 100559

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 047/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.0396.0210/2025-GAB-IEPA de 25 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão/AP, com objetivo de realizar visitas técnicas e reuniões de alinhamento com as comunidades locais, com vistas à viabilidade de desenvolvimento e à participação dos produtores no Projeto Piloto de Açaí, em parceria com a empresa Amazônia Bio e a Associação de Trabalhadores Extrativistas do Rio Maracá - ASTEXMA, no período de 01 a 04/05/2025.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2025.  
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 100610

**P O R T A R I A N º 048/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.0559.0012/2025-NUCTAL-IEPA de 29 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, com objetivo de realizar visita técnica ao SENAI CIMATEC, esta visita integra as ações do projeto "Plataforma de Gestão Inteligente e Biometria Não Invasiva para Piscicultura Sustentável", no período

de 05 a 07/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 100618

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 057/2025 - JUCAP

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23, do §1º, do art. 42 da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos V, VI, IX, X e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do inciso I do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018, dos incisos I, IV e XXIII do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018, e

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a realização de atos administrativos com celeridade, segurança, transparência e economicidade, para assegurar que a prestação dos serviços da JUCAP seja acessível, eficiente e eficaz no ambiente digital;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e as regras contidas na Lei nº. 12.682, de 9 de julho de 2012, da Lei nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020, no Decreto nº. 10.543, de 13 de novembro de 2020 e no Decreto Estadual nº. 3778, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que todos os processos administrativos da JUCAP devem tramitar obrigatoriamente em meio digital, por intermédio de sistemas integrados ou ferramentas eletrônicas de tramitação processual disponibilizados pelo Governo do Estado, em consonância com as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 3778, de 18 de outubro de 2021 e outras normas correlatas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Todos os processos administrativos da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP deverão tramitar exclusivamente por meio eletrônico, com uso obrigatório de assinatura eletrônica, visando assegurar a tramitação digital segura, eficiente e transparente, com garantia de autenticidade, integridade, validade jurídica e confidencialidade dos atos e documentos expedidos, em consonância com o disposto no Decreto nº 3.778/2021 e nas demais normas vigentes.

§ 1º Os documentos enviados corrompidos, ou com qualquer falha que impossibilite o acesso ao seu conteúdo, serão devolvidos ao remetente, para a devida correção, cabendo exclusivamente ao interessado atentar ao cumprimento de eventuais prazos processuais.

§ 2º Em situações excepcionais, em que o processamento eletrônico seja considerado inviável por questões

técnicas justificadas, ou quando os meios eletrônicos utilizados estejam indisponíveis, cujo prolongamento do problema cause dano relevante à celeridade processual, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que devidamente autorizado pelo Presidente da JUCAP.

§ 3º Nos casos previstos no §2º deste artigo, superados os impedimentos técnicos detectados, o processo instaurado em papel deverá ser devidamente digitalizado, cujos documentos devem estar acompanhados da conferência da sua integridade, que deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 4º O documento resultante da digitalização de original será considerado cópia autenticada administrativamente, e o resultante da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples, terá valor de cópia simples.

**Art. 2º** Enquanto a JUCAP não adotar o sistema eletrônico de controle da frequência dos servidores, colaboradores e estagiários, a Unidade de Pessoal deverá digitalizar as fichas de frequência produzidas em papel, devidamente preenchidas e assinadas, enviando posteriormente às respectivas chefias, por meio do sistema PRODOC, para a coleta das assinaturas homologatórias exigidas.

**Art. 3º** O Gabinete da JUCAP deverá adotar as providências necessárias para a ampla divulgação desta portaria, para a plena ciência e sensibilização dos servidores, colaboradores e estagiários, visando sua plena implementação e cumprimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação na imprensa oficial.

**Art. 4º** Os casos omissos e excepcionais serão submetidos à análise e decisão do Gabinete da JUCAP.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 30 de abril de 2025.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 100526

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 110/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a contratação de serviços de infraestrutura para Manutenção Preventiva e Corretiva que constitui a Rede Metropolitana do Estado do Amapá - METROAP e da Rede Óptica - METROVIA,

para atendimento das necessidades emergenciais para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01;
2. **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora da Diretoria de Relacionamento e Suporte aos Usuários, matrícula funcional nº 0997383-4-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Serviços, matrícula nº 0997077-0-01.

**Art. 2º** - Indicar para fiscal da contratação a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora da Diretoria de Relacionamento e Suporte aos Usuários, matrícula funcional nº 0997383-4-0.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 100630

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 154/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0093/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural, **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista, **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnico em Extensão Rural e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até o **P.A. Vila Velha do Cassiporé**, zona rural do município de Oiapoque-AP, com o objetivo realizar 16 visitas individuais às mulheres participantes do programa ATER Mulher IEP PAR.RUR.PAI.509.23, para prestar ATER nas atividades de Olericultura, Avicultura de postura e Empreendedorismo rural, nos dias **28 a 30 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100582

### PORTARIA N.º 155/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0094/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Amarildo Gomes de Almeida** - Auxiliar Administrativo e **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até o **P.A. Vila Velha do Cassiporé**, zona rural do município de Oiapoque-AP, com o objetivo de auxiliarem na logística de busca da produção e agricultores familiares, pleiteantes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Vila Velha do Cassiporé, nos dias **14 e 15 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100585

### PORTARIA N.º 160/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1354.1593.0001/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Chefe de Núcleo/NAF, que se deslocará da Sede Central, Macapá - AP, até a cidade de **Curitiba - PR** com o objetivo de participar do XXVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo 2025, no período de **05 a 10 de maio de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100586

### PORTARIA N.º 161/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0095/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Coordenador COPEC, **Max Almeida de Azevedo** - Coordenador do PAA e **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaúbal - AP**, com o objetivo de realizar suporte na execução do evento orientação de agricultores dentro da Estação IV Comercialização, no dia **25 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100588

### Universidade do Estado do Amapá

#### PORTARIA Nº 361/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o O OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0049/2025 COENFLO - UEAP, de 20 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para ministrar das disciplinas de Estatística Básica e Experimentação

Agrônoma I, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2025.

**Art. 2º- AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para prestar auxílio no transporte do docente, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2025.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100508

#### PORTARIA Nº 362/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1210.0007/2025 UAC - UEAP, de 15 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão responsável pela organização da VII Jornada de Extensão da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes** - PROEXT
- **Marilu Teixeira Amaral** - DIEXT
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues** - UAC
- **Alex Nery Moraes** - PROEXT
- **Odilena Cristina Nonato de Lima** - PROEXT
- **Maria Raimunda dos Santos Nascimento** - PROEXT
- **Manuela da Silva Araújo** - DIEXT
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso** - DIEXT
- **Leslie Jovana Silva Santos** - PROGRAD
- **Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves** - DACAE
- **Francisco Diniz da Silva** - DACAE
- **Nelilsa Rabelo de Oliveira** - DACAE

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100510

#### PORTARIA Nº 363/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0046/2025 COENFLO - UEAP, de 15 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Gustavo Mattos Abreu**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para realização de aula prática da disciplina de *Fertilidade do Solo*, **com saída e retorno no dia 17 de maio de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Porto Grande-AP, **com saída e retorno no dia 17 de maio de 2025.**

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100512

**PORTARIA Nº 364/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0009/2025 COLILE - UEAP, de 26 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, de sua sede de atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, para realizar oficina de Produção de Texto na Escola Quilombola Santo Thomé do Apoema, **com saída e retorno no dia 30 de abril de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Tartarugalzinho, **com saída e retorno no dia 30 de abril de 2025.**

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100513

**PORTARIA Nº 365/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0109.1202.0008/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 7 de março de 2025 .

**Considerando** o Parecer 48/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº.129/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
TAIS PANTOJA BAIA	0997598-5-01	07/03/2025

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025 .

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100515

**PORTARIA Nº 366/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0045/2025 COENFLO - UEAP, de 15 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições

em Macapá-AP, ao município de Serra do Navio-AP, para a realização da coleta de dados do projeto "Manejo de florestas nativas: monitoramento e serviços ecossistêmicos", no período de 14 a 16 de maio de 2025.

- Perseu da Silva Aparício
- Luiz Alberto Furtado da Silva
- Odilon Henrique Portal Neves

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Serra do Navio-AP, no período de 14 a 20 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100518

#### PORTARIA Nº 367/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Documento Nº 250202.0077.1200.0003/2025, de 23 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**1º - ALTERAR** a Portaria nº 252/2025-UEAP, de 24 de março de 2025, publicada no DOE nº Nº 8.385, de 07 de abril de 2025, que trata da concessão de férias regulamentares, conforme os seguintes termos:

#### INCLUIR:

- **Raisa Carolina Sena de Oliveira**, matrícula 0106703-6-0.
- **Período: 16/04/2025 a 15/05/2025**

#### EXCLUIR:

- **Emily Cinaira Coelho da Silva**
- **João Pedro Corrêa Tavares**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100520

#### PORTARIA Nº 368/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0050/2025 COENFLO - UEAP, de 21 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar as disciplinas de Estatística Básica e Estatística Experimental II para o curso de Engenharia Agrônômica, no Campus Território dos Lagos, no período de 26 de maio a 31 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100521

#### PORTARIA Nº 369/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2025.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1200.0011/2025 SEFOPA - UEAP, de 23 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com início no mês de maio de 2025, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	0992319-5-01	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/2025	26/05/2025
02	0122717-3-01	BERTONI UCHOA DA SILVA	05/05/2025	19/05/2025
03	0990832-3-01	CAMILLA COIMBRA FARIA	05/05/2025	19/05/2025
04	0990839-0-01	CELINO NOBRE PALMERIM	01/05/2025	15/05/2025
05	0117648-0-01	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	20/05/2025	18/06/2025

06	0992254-7-01	GEOVANI BARROS PINTO	02/05/2025	16/05/2025
07	0990870-6-01	HEMIR J C. ERNANDES SILVA RIBEIRO JUNIOR	12/05/2025	26/05/2025
08	0963547-5-01	JEAN VALADARES BARROS	05/05/2025	19/05/2025
09	0990731-9-01	JOANA PAULA COSTA DE JESUS	02/05/2025	16/05/2025
10	0116725-1-01	KEILA MIRA RABELO	19/05/2025	02/06/2025
11	0990835-8-01	KELLEM DIAS DE SOUSA	05/05/2025	19/05/2025
12	0990872-2-01	KELLY KEIKO LOPES SATO	05/05/2025	19/05/2025
13	0990733-5-01	KLEUCIVAN CORREIA MIRA	19/05/2025	02/06/2025
14	0990880-3-01	MAISA CRISTINA CRUZ VALENTE	16/05/2025	30/05/2025
15	31595-08-01	ODILENA CRISTINA NONATO DE LIMA	05/05/2025	19/05/2025
16	0122730-0-01	NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	12/05/2025	26/05/2025
17	0110728-3-03	PATRICIA VIANA CRUZ	19/05/2025	02/06/2025
18	0117645-5-01	RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	20/05/2025	18/06/2025
19	0990892-7-01	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	15/05/2025	29/05/2025
20	0990750-5-01	RAULIAN VICTOR CANTUARIA FARIAS	05/05/2025	19/05/2025
21	0990883-8-01	RODRIGO RAMOS DA COSTA	19/05/2025	02/06/2025
22	0990887-0-01	TAYANE MARIA FERREIRA MELEM	05/05/2025	19/05/2025
23	0990885-4-01	VITORIA CAROLINE SILVA LIMA	05/05/2025	03/06/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100523

### PORTARIA Nº 370/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Nº 0022.1014.1202.0073/2025, de 25 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 284/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no D.O.E nº 8.385 de 08 de abril

de 2025, que trata do deslocamento de servidores, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

“**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, para realizar cartografia socioeducativa junto aos docentes, alunos e comunidade local da Escola Família Agrícola do Pacuí, visando a construção do Projeto Político Pedagógico dessa escola, **com saída e retorno dia 24 de abril de 2025.**”

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, **com saída e retorno dia 24 de abril de 2025.** “

#### Leia-se:

“**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, para realizar cartografia socioeducativa junto aos docentes, alunos e comunidade local da Escola Família Agrícola do Pacuí, visando a construção do Projeto Político Pedagógico dessa escola, **com saída e retorno dia 14 de maio de 2025.**”

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, **com saída e retorno dia 14 de maio de 2025”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 100525

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERINSTITUCIONAL - AMAPÁ E GUIANA FRANCESA

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e L'ACADÉMIE DE LA GUYANE. **DO OBJETO:** Desenvolver projetos e ações no âmbito da educação, isto é, na promoção da mobilidade acadêmica interinstitucional de pesquisadores(as) (docentes e técnicos) e estudantes de graduação ou pós-graduação, tendo em vista a capacitação linguística intercultural e técnico-científica em atividades de pesquisa, ensino ou extensão de ambas as partes. **DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes. **DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** O acordo de cooperação não prevê transferência de

recursos financeiros. No entanto, as ações contidas no Plano de Trabalho podem incluir as que já fazem parte do orçamento anual de cada instituição, bem como envolver recursos adquiridos pelas partes. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 100492

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/CPL/UEAP**

**Ratifico**, na forma da lei, Macapá-AP, 30/04/2025.

**Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos.**

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024/CPL/UEAP.**

**PROCESSO SIGA Nº 00016/2024**

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0586.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento, na modalidade assinatura premium anual, do Quadro Técnico-Administrativo da Divisão de Informática (DINFO) da Universidade do Estado do Amapá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º da Lei 14.133/2021

**ADJUDICADA:** 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA - CNPJ: 04.491.152/0001-95

**VALOR:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2590, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Gedalias Cavalcante Carvalho  
Agente de Contratação  
Portaria nº 274/2024

Protocolo 100503

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - UEAP**

**PROCESSO SIGA Nº 00016/2024/UEAP**

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0586.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00016/UEAP/2024 na modalidade Inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea

"f" c/c §3º da Lei 14.133/2021, destinada à Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento, na modalidade assinatura premium anual, do Quadro Técnico-Administrativo da Divisão de Informática (DINFO) da Universidade do Estado do Amapá.

**ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA:** 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA - CNPJ: 04.491.152/0001-95

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 100505

### **Instituto de Terras**

#### **PORTARIA (P) Nº 052/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA (P) Nº 049/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS**, publicada no DOE nº 8.398, pág.79, datado em 28 de Abril de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100557

#### **PORTARIA (P) Nº 050/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando** o OFÍCIOnº 230202.0077.1948.0387/2025 GAB - APTERRAS, datado de 29 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 03/2025 - GAB / AMAPÁ TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** -Homologar a viagem dos servidores **Ana Valéria Galo Pantoja Da Silva** - Chefe de Gabinete; **Ivanete**

**Almeida Rodrigues** - Secretária Executiva e **Airton José Picanço Camorim** - Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte, a viagem ocorreu no dia 25 e 26 de abril 2025, da sede de suas Atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de participar da organização do evento do Dia de Campo, com Entrega de Títulos Definitivos e Declaração de Reconhecimento de Posse - DRP na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Porto Grande-AP. O servidor **Airton José Picanço Camorim** foi o responsável pela condução do veículo.

**Art.2º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 3º** -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP,29 de abril de 2025.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100561

## Fundação Tumucumaque

### PORTARIA Nº. 028/2025 FAPEAP

A Diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 5195/2025 de 28 de abril de 2025, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores Jessica Mayara Lima Ramires, Gabriel Eudes de Amorim Lima e Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho, nos dias 5 à 10 de maio de 2025, que estarão participando de reuniões e visitas técnicas à Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP. As reuniões e visitas tem como objetivo alinhamentos e parcerias entre as FAPs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 30 de abril de 2025.

Sonia Marília Guedes dos Santos  
Diretora-Presidente em exercício da FAPEAP  
Decreto nº. 5195/2025

Protocolo 100612

## Fundação Socioeducativa do Amapá

### PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
001/2025	FS DE SOUSA LTDA - FOCCUS SERVIÇOS	15/04/2025 à 14/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	Fiscal: JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO- Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas  Suplente: ADRIENE ELOISE AMARAL PEREIRA - Chefe de Unidade/de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Socioeducativas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais,

juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 100517

## Fundação de Saúde Amapaense

### PORTARIA Nº 027/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Gabriela da Silva Mira** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / Chefe de Gabinete / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

**Art. 2º.** Esta portaria surte efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,  
Macapá, 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 100487

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 043/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.189,70 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), correspondente ao período de 19 a 20 de julho de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 100613

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 074/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil), correspondente ao período de novembro e dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 100617

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 088/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **T - INFRA SOLUÇÕES**  
CNPJ: 51.215.270/0001-50

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$27.095,75 (vinte e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao período de janeiro de 2025;

Classificação Disponibilidade de recursos orçamentários para sede que provem dos 10% do Contrato de Gestão nº 002/2024 NGC/SESA, contrato de gestão nº 003/2024-NGC/SESA e contrato de gestão nº 004/2024-NGC/SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 100621

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 091/2025 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR**  
CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 100629

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 065/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR**, Diretor Presidente, e **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES**, Chefe do Setor de Crédito, para participar da Caravana Governamental Rural do Evento de Governo no município de Laranjal do Jari, no

período de 04 a 07 de abril de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2025.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 100516

**PORTARIA Nº 071/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **Cleison Souza de Moraes** para participar da programação da "Caravana de Atendimento Rural", a convite do RURAP, nos dias 10 e 11/04/2025, na Comunidade do Iguarapé do Lago.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 100536

**PORTARIA Nº 072/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES** para fazer visita técnica e posterior análise técnica de crédito, nos dias 9 e 11/04/2025, no Bailique.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 100538

**PORTARIA Nº 073/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação da Empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA para compra de 02 unidades do equipamento "Access Point". .

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

**Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO**  
- Presidente

**ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro**

**Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO**  
- Membro

**UMBELINA REGIS MATIAS - Membro**

**ALCENI NUNES DE ABREU - Membro**

**Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS**

**ALANA DE ANDRADE SOARES**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2025.

**EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 100539

**PORTARIA Nº 074/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR, Diretor Presidente, e PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAUJO, motorista, para participar da AÇÃO**

**CONTRA A PRAGA DA MANDIOCA**, promovida pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, no dia 12 de abril de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2025.

**ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL**

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 100545

**PORTARIA Nº 075/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Designar EDUARDO BRAZ BARROS PERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP**, para Participar do Painel sobre as Oportunidades e Desafios do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile para as Micro, Pequenas e Médias Empresas e Cooperativas, promovido pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que será realizado em Brasília/DF; E da Reunião Ordinária do Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Agência Amapá, que será realizada na cidade de Manaus/AM, no período de 22/04 a 25/04/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2025.

**ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL**

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 100567

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

**EXTRATO DA ATA DA CINQUENTÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEPTUAGÉSIMA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025.**

Aos 30/04/2025, às dez horas, na Sede da CAESA,

nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do CONSAD/CAESA, foram realizadas a 51ª AGO/77ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no “Livro de Presença” dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença do Subprocurador-Geral do Estado do Amapá Dr. Narson de Sá Galeno, representando o Governo do Estado do Amapá; o acionista minoritário, conselheiro Aldrin Nunes Torrinha - Representante dos acionistas minoritários; presentes também, os servidores da Companhia, Sra Rafaela Priscila Borges Jara Gomes - PROJUR e Sra Danyella Jennyffer Isacksson Waldeck - SUBPROJUR, Rosalvo Ardasse da Costa - NUCON, Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça - AUDIN, e como secretário da reunião, Sr. José Mota Dias, Assessor Especial dos Conselhos. O Presidente do CONSAD leu o Decreto nº 5238 de 29/04/2025, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, Subprocurador-Geral do Estado do Amapá Dr. Narson de Sá Galeno. O Presidente do CONSAD informou aos presentes que as Demonstrações Financeiras, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, o parecer da Auditoria Interna, dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESA, referentes ao exercício de 2024, **FORAM APROVADAS COM RESSALVAS** e que o COMUNICADO AOS ACIONISTAS e o EDITAL DE CONVOCÇÃO E DE RETIFICAÇÃO, foi publicado no “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. O Presidente do CONSAD finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme a Lei 6.404/76; logo após, convidou o representante do Governo do Estado, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral, que assumindo a Presidência, saudou a todos e disse que a Assembleia Geral Ordinária é para a aprovação das Contas dos Administradores e votação das Demonstrações Financeiras, conforme segue na **Ordem do Dia** da Assembleia Geral Ordinária: **Item um** - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2024; **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho de Administração. Seguindo a ordem, foi colocado em pauta o **Item Um**: O Presidente da Assembleia Geral, após o Sr. Rosalvo Ardasse fazer a explanação sobre as prestações de contas 2024, “**declarou aprovada a prestação de contas da CAESA 2024 com as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia**”. **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho de Administração - Foram eleitos os representantes do acionista majoritário: “**Membro**

**Titular:** Sr. **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Brasileiro, casado, Curso Superior de Complementação em Marketing e Comunicação, RG nº 27----90-AP, CPF nº 144.-----02-25, e-mail: carlosmarques@gabcivil.ap.gov.br, Tel. (96) 98135-1608, residente a Alameda Bela Vista, nº 16, bairro: Cabralzinho - Macapá-AP, CEP 68.906-844 Macapá/AP e para **Membro Suplente:** Sra. **MARIA JOSINEIDE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, casada, Técnica Em Gestão Pública e Comunicação Social, RG nº 33-----95 PTC/AP, CPF nº 821.-----02-25, E-mail. [neide.amosb@gmail.com](mailto:neide.amosb@gmail.com), Tel.: (96) 99133-8829, residente na Rua general Rondon nº1837, CEP: 68.900-082 - Macapá/ AP. Em seguida deu início a **Septuagésima Sétima Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte ordem do dia: **Item Um**: - Autorizar a Integralização do Capital Social da Companhia - O Presidente da Assembleia Geral colocou o item em votação, e como não houve nenhuma manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade o aumento do capital social totalmente integralizado no valor de **R\$ 615.427.334,92 (seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. representados por 5.245.225.458 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal. Ficando assim **alterado o Art. 6º do Estatuto Social da Companhia**. **Item Dois**: Deliberação sobre Alteração no Regulamento de Licitação da CAESA - Foi aprovado por unanimidade. **Item Três**: Deliberação sobre concessão e valor da Diária fora do Brasil (Exterior) - Foi aprovado por unanimidade. **Item Quatro**: Deliberação sobre Livro Registro de ações Nominativas e Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas da CAESA - Foi aprovado por unanimidade. **Item Cinco**: Outros Assuntos de Interesse da CAESA - Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD, pelos acionistas presentes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 30 de abril de 2025. X-X

NARSON DE SÁ GALENO

Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS

Assessor Especial dos Conselhos/CAESA

Protocolo 100528

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em telecomunicações para fornecer serviços de link de internet e comunicação de dados (L2L) para interligar a rede corporativa do Ministério Público do Estado do Amapá com a internet e entre suas unidades na capital e promotorias localizadas no interior do estado, referente ao processo nº 20.06.0000.0005858/2024-95.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 02/05/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**

**Nº da licitação: 90004/2025.**

**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/05/2025.**

**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 30/04/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 100556

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente ao processo nº 20.06.0001.0000989/2024-11- MPAP, que tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de totens de autoatendimento modelo avançado para serem instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), para adequações necessárias no Edital em virtude impugnação. Após os procedimentos de adequação do Edital, quando da reabertura do prazo para recebimento das propostas, será divulgado o reaviso do PE, com a nova data de abertura do certame conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 30/04/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 100587

**Prefeitura de Itaubal****RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS  
CREDENCIADOS**

O Município de Itaubal/AP, através da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura de Itaubal, vem por meio deste divulgar o Resultado Preliminar referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-CL/PMI**, Procedimento auxiliar de credenciamento nº 001/2025-CL/PMI, Processo administrativo nº0411.775/2025-PMI.

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO** por **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a **Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Combustíveis tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel s500 e Óleo Diesel s10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais peças Técnicas, que integram o Edital e seus anexos, independentemente da transcrição.

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CREDENCIADOS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA	03.199.834 /0001-66	CLASSIFICADO

Após a avaliação da habilitação entregue para a comissão dos interessados no fornecimento, conforme item 4.5 e 4.6. do Edital nº 001/2025-CL/PMI, os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [cl.pmi2025@gmail.com](mailto:cl.pmi2025@gmail.com), com o Assunto: RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025-CL/PMI, no prazo de até 03 dias após esta publicação.

Itaubal/AP, 28 de abril de 2025.

KANANDA MENDONÇA COSTA  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão

PABLO LUDIERES SOUZA DOS SANTOS  
Coordenador Geral de Pregões  
Membro da Comissão

JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA  
Coordenador de Contratos e Convênios  
Membro da Comissão

Protocolo 100435

**Prefeitura de Calçoene****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 15.106.002/2025 - FMAS/PMC

**OBJETO:** contratação de terceiro pessoa jurídica para programas de Assessoramento Técnico para usuários, lideranças comunitárias, trabalhadores, gestores e conselheiros de Assistência Social de modo a qualificar o Sistema Único de Assistência Social no Município de

Calçoene/AP. FAVORECIDO: R DA C TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.827.516/0001-29, VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), dividido em 12 (Doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: alíneas “a” e “c”, Inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: GIBSON COSTA DOS SANTOS - Prefeito Municipal em Exercício de Calçoene/AP. Em, 28 de abril de 2025.

Protocolo 100380

## Publicações Diversas

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, no uso de suas atribuições conferidas pelo arts. 11 e 16, I, do Estatuto Social **RESOLVE** convocar todos os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária a ser realizada no dia 05 de maio de 2025, às 19 horas, em primeira chamada, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA -, situada na Av. Mendonça Furtado nº 53 - CEP: 68900 - 060 - Macapá/AP. A segunda chamada ocorrerá até as 20 horas.

#### Ordem do dia:

a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; e

b) Vacância do associado Manoel das Graças dos Santos Torres

**Será permitida a participação na forma remota (videoconferência). O link será informado no dia da reunião.**

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

Dorival da Costa dos Santos  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB

Protocolo 100377

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 3000 F

ALEXANDRE CECILIO DA SILVA, CAMILA ARAUJO DANTAS, GLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO,

GRAZIANE MARCOLINO LIRA, IGOR HENRIQUE VIANNA DE CARVALHO, THALISON GOMES DA CONCEIÇÃO, ADRIANA RODRIGUES DE MELO, AILTON GONÇALVES DE MAGALHÃES, ALESSANDRO JOSÉ GODOI DELLU, ALEXANDER MARIANO COSTA FERREIRA, ALINE SILVA COSTA, ANDRÉ GOMES DE LIMA, CLEITON SILVA DE ALMEIDA, CYNTHIA AMARAL PEREIRA, EDSON FERREIRA DA SILVA, ELMO CAETANO DA SILVA, FAGNER ARAUJO DA SILVA, FLAVIA PISSO PERES, FLAVIO FAVARIN DA SILVA, GUSTAVO VANGELATOS BERTOLONE, ISABELA BARBOSA DOS SANTOS, ISABELA VIEIRA DOS SANTOS, KAUÃ JUSTINO DE SOUZA, KELI CRISTINA TABORDA, LETÍCIA FREITAS SILVA BARROS, LEYRE LOPES RODRIGUES DA SILVA, LUCAS JUNIO ZAIA MOURA, MARCELINO DA COSTA PENETRA, OTÁVIO GIMENES DA FONSECA, RAFAELLA RAMOS DO AMARAL, REGINA CÉLIA MACEDO QUINTANILHA, RENATA ANDRADE VEIGA, RONIEL DOS SANTOS ROSA, SOLANGE APARECIDO POLYDORO, THALITA MONIQUE MACHADO VIEIRA, VALDIR MACHADO, VIRNA FLÁVIA DE JESUS GOMES, YASMYM NUNES SARTUNINO, APARECIDO SILVA, ROBSON PAULINO LAURENCIO, RAFAEL DOS ANJOS MATOS DE SOUZA, MARCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCIA FERMINO CANDIDO GIFALLI, ERIK DA SILVA COSTA.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 100497

### CFACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI CURSOS FEARC 32930905000157

Alunos certificados em técnico de magistério, Barbara das Graças Coelho, Patrick Correa de Oliveira, Morgana da Rosa Pelegrini, Fernanda Pinto Gisch. Nível graduação em parcerias em administração Ariel Felipe Borges de Oliveira, em pedagogia Ricardo Gonçalves dos Santos. Nível especialização. Graduação em Ciência da religião, a, Eliane Coelho de Araujo e Silva RG 13.218xxx. Fernando Vasconcelos da Costa RG 56.026XXX, Licenciatura em química. Ewler Francisco Cruz e Silva, BA de Gestão de Pessoas RG 57.5XXX. Supletivo Claudia Machado Rodrigues .Tecnico de Magistério Araceli Soledad Blonski,

Protocolo 100504

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio U - 300 D

MARIA SILZA RAMOS PEREIRA, MARIA SÔNIA GONSALVES DE ANDRADE, MARINALVA RODRIGUES

DA SILVA, MARLI CORRÊA, MICHEL APARECIDO SILVA, MICHEL MATOS DA SILVA, MILTON SANDIM GOMES, MIRIAM APARECIDA PARRA SAKAE, NATÁLIA GOMES DA MOTA SERRA, NATANAEL JOÃO SÉRIO LIMA, NATHAN MOURA CARVALHO, NORMA FARIAS GONÇALVES CHUCRE, ORONILDES CAMARGO ALEM, OTAVIO DE PAULA PEREIRA, OZIEL DA CONCEIÇÃO EMERICH, PATRICIA PAIVA FERREIRA, PATRICIA REGINA DA SILVA DE MORAES, PATRICIA RODRIGUES NEVES, PAULO JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO DE PAULA LOTTI, PEDRO APARECIDO DA COSTA, PRISCILA BASILIO SOUZA SOROLDANI, RABI DANIEL ARAUJO DOS SANTOS, RAFAEL DA CRUZ PADOVANI, RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, REGIANE DE FREITAS GONÇALVES, REINALDO PEREIRA DA SILVA, RÊNDILLE RIVALDO FREITAS SARMENTO DE SA, RICARDO DE LIMA LUIZ, RILDO MUNIZ DE FRANÇA, RITA CASSIA SOARES DA SILVA, ROBERTA BESERRA

GONÇALVES DE ALMEIDA, ROBERTO ALVES DOS SANTOS SILVA, ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, RODRIGO APARECIDO DAS GRAÇAS, RODRIGO RONE REIS, ROGERIO GARDINO, ROMILDA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES, RONALDO ADRIANO DA PAIXÃO FERRAZ DE SOUZA, ROSELI GARCIA BARBOSA SILVA, ROSIMEYRE RODRIGUES SALES, ROSINALDA MENDES DE SOUSA, RUAN LEANDRO CASAGRANDE, SAMUEL LEMES PACHECO, SANDRA DOS SANTOS DE ARAUJO, SANDRA MARA DE LIMA CARVALHO, SEBASTIÃO ROSA DO NASCIMENTO, SEDIMARA SOUZA PRESTES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SANTOS MACÊDO, MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO MELO.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 100608

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 468576737. Cód. CRC: D72BB7B  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

